



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10013/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: WWW.NOVOBBM.NET.COM.BR

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/11/2024 às 16:00h.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/12/2024 às 09:15h.

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 13/12/2024 às 09:30h.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 13/12/2024, a partir das 09:45h.

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de utensílios domésticos para atender às atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

LOTES:

– LOTES 02, 04 E 06: AMPLA PARTICIPAÇÃO.

– LOTES 01, 03, 05 E 07: COTA RESERVADA PARA ME/EPP, em atendimento ao disposto no inciso III, artigo 48 da Lei 123/2006.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de São Vicente** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que no dia e horário abaixo indicados, será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **GLOBAL POR LOTE**, através do site www.novobbmnet.com.br, que será regido pela [Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021](#)¹, Decreto Municipal nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023², Lei Complementar n.º 123/2006, e demais legislações e regulamentos aplicáveis; e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação será conduzida pela Sra. Zel dos Santos Rebouças Pregoeira Oficial do Município, nos termos da Portaria n.º 627-GP.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para fornecimento de utensílios domésticos para atender às atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm

² <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-vicente/decreto/2023/638/6375/decreto-n-6375-2023-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-sao-vicente-a-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias?q=6375>



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

2.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

2.4.10. Também, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Caberá ao usuário comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. A participação no Pregão **Eletrônico** dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção “ENTRAR” / opção “BBMNET LICITAÇÕES (Sala de Negociação)”.

3.4.1. As propostas de preços deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

3.4.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

3.4.3. A condição da empresa, **ME/EPP**, **deverá** ser informada **em campo próprio da plataforma BBMNETLicitações**.

3.4.3.1. O licitante que **não informar sua condição**, antes do envio das propostas, **perderá o direito ao tratamento diferenciado**.

3.5. **O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**, bem como a **inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame**. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como declara que **a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. **Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. **Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;

4.2.4. **Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

4.3. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 ao 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2. ao 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e neste Edital.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO (MÁXIMOS)

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

comando “enviar proposta”.

5.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.3.1. A proposta inserida na plataforma da BBMNET deverá conter:

a) Os preços unitários e totais, **em moeda corrente nacional**, com duas casas decimais.

b) A **marca/fabricante** dos produtos deverá ser **obrigatoriamente** especificada.

5.3.2. Os prazos a serem considerados para elaboração da proposta são:

a) **Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;

b) **Prazo de entrega: máximo de 20 (vinte) dias úteis**, conforme item 5.1 do Termo de Referência, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), via e-mail;

c) **Prazo para pagamento: não inferior a 30 (trinta) dias.**

5.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.14. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.15. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.15.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.16. **Deverá ser oferecida proposta para o quantitativo total dos itens nos lotes em que for participar, conforme especificações do edital.**

5.17. **Valores totais estimados (máximos) para a contratação:**

- R\$ 7.324,20 (sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) para o Lote 01 – Cota Reservada para Me/EPP;

- R\$ 4.286,08 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos) para o Lote 02 – Ampla Participação;

- R\$ 446,70 (quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) para o Lote 03 – Cota Reservada para Me/EPP;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- R\$ 31.536,26 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) para o Lote 04 – Ampla Participação;
- R\$ 2.125,54 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para o Lote 05 – Cota Reservada para Me/EPP;
- R\$ 38.009,89 (trinta e oito mil, nove reais e noventa e nove centavos) para o Lote 06 – Ampla Participação;
- R\$ 13.652,46 (treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) para o Lote 05 – Cota Reservada para Me/EPP;

5. 17.1. Os **valores unitários estimados (máximos)** estão especificados na tabela constante do Anexo I do Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a data limite para seu recebimento.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

- R\$ 1,00 (um real) para todos os Lotes;

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **"aberto"**.

6.11. Adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a **desconexão** do sistema eletrônico para o **Pregoeiro** persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, nesta ordem:

6.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.5.2. Empresas brasileiras;

6.21.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta e planilha adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22.6. **Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados.**

6.22.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

subitem 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (Certidões (cgu.gov.br)); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (Certidões (cgu.gov.br)).

7.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.3 deste edital.

7.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. Contiver vícios insanáveis;

7.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

7.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

7.5. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os **documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema**, em formato digital, **no prazo de 2 (DUAS) HORAS, contado da solicitação do PREGOEIRO**, prorrogável por igual período (IN 73/2022, art. 39, §5º).

8.2. Os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021. A habilitação dos interessados é condicionada à apresentação dos documentos a seguir especificados:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de microempreendedor individual (MEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; **Registro do Empresário**, no caso de empresa individual; **Ato constitutivo, estatuto ou**



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

8.2.1.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

8.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.2.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro das Pessoas Jurídicas (CNPJ)** do Ministério da Fazenda;

8.2.2.2. **Comprovante da Inscrição e Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**;

8.2.2.3. **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União**, que também abrangem as contribuições sociais (INSS), conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1751, de 02/10/2014, do Ministério da Fazenda;

8.2.2.4. **Certidão emitida pela Fazenda Estadual** da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;;

8.2.2.5. **Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN)** referente à Fazenda Municipal (**Tributos Mobiliários**), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;

8.2.2.6. **Prova de regularidade de situação do Fundo Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através de Certidões Negativas de Débitos, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

5.452, de 1º de maio de 1943 alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011;

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e comprovação de capital social ou valor do patrimônio líquido correspondente ao valor mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

8.2.3.1.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no subitem 8.2.3.1 limitar-se-ão ao último exercício; e no caso de constituição no exercício da licitação, poderão ser substituídos pelo Balanço de Abertura.

8.2.3.2. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.2.3.2.1. Empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente, sem prejuízo do atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

8.2.4. Qualificação Técnica

8.2.4.1. Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Técnica Operacional, fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, nos termos do Art. 67, inciso VI e §2º, da Lei 14.133/2021.

8.2.5. Declarações

8.2.5.1. Declaração de atendimento da previsão inserta no **inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

8.2.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

8.2.5.3. Fica dispensada a apresentação destas declarações, na fase de habilitação, caso o licitante já tenha declarado em campo próprio do sistema.

8.2.6. Disposições Gerais

8.2.6.1. **As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua expedição.**

8.2.6.2. **Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

8.2.6.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.2.6.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.2.6.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.2.6.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.2.6.5. As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios**, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório ou revogar o certame.

8.2.6.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.6.6.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.2.6.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.6.8. Os documentos deverão ser anexados no campo específico da plataforma, organizados de forma a facilitar a verificação.

8.2.6.8.1. É obrigação do licitante a disponibilização de todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, de forma concisa, organizada, em formato “.pdf”.

8.2.6.8.2. Os critérios mínimos de organização dos arquivos devem ser respeitados, visando a eficiência e celeridade no julgamento dos documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

8.2.6.8.3. O protocolo de documentos nomeados sem critério, desorganizados ou em arquivos misturados dificulta e por vezes impossibilita o trabalho dos agentes e equipe de apoio.

8.2.6.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.2.6.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.2.6.11. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum item/lote, a Ata de Registro de Preços será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

8.2.6.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.

9. DA CONEXÃO NO SISTEMA

9.1. Os licitantes deverão permanecer conectados no sistema após a etapa de lances até o encerramento do certame para:

9.1.1. Responder em campo próprio eventual negociação solicitada pelo Pregoeiro;

9.1.2. Encaminhar a proposta readequada ao último lance ofertado conforme item 6.22.4;

9.1.3. Encaminhar os documentos de habilitação;

9.1.4. Responder ao chat sobre quaisquer outros questionamentos formulados pelo Pregoeiro;

9.2. A ausência de manifestação quanto a possibilidade de negociação poderá ser entendida como impossibilidade de redução dos valores.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

9.3. A ausência de envio da proposta reajustada ao último lance ofertado incorrerá na desclassificação da proposta.

9.4. A ausência de envio de documentos de habilitação solicitados pelo Pregoeiro incorrerá na inabilitação do licitante.

10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo o pedido ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.1.1. **A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÃO ser realizados por forma eletrônica, protocolados no seguinte endereço: www.novobbmnet.com.br.**

10.1.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São Vicente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.2. **Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação cabem:**

10.2.1 **Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:**

10.2.1.1. Julgamento das propostas;

10.2.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

10.2.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

10.2.1.4. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

10.2.1.5. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 10.2.1.1 e 10.2.1.2., deste Edital, serão observadas as seguintes disposições:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 10.2.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

10.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

10.4. Os recursos de que tratam o item 10.2.1. deste Edital serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, através do site www.novobbmnet.com.br.

10.8. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

10.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e,

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da intimação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6. e 11.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para fins do disposto no art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, conforme disposto no art. 90 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

14. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

14.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará a Detentora da Ata para negociar a redução do preço registrado.

14.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.2 Na hipótese prevista no subitem 14.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 15.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

14.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a Detentora da Ata não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.1. Para fins do disposto no subitem 14.3, a Detentora da Ata encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e a Detentora da Ata deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 15, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

14.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro da Detentora da Ata, nos termos do disposto no subitem 14.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11462/2023.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 15.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 14.3 e no 14.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

14.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro da Detentora da Ata será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando a Detentora:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 14.3.2; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do subitem 15.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

15.1.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro da Detentora da Ata, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 14.2.3 e 14.3.4.

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. As condições de fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços, entrega do objeto e condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTES DE RECURSO:

TESOURO:

- 00105 - 02.03.01 | 08.122.0071.2192 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
- 00107 - 02.03.01 | 08.243.0071.2189 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
- 00127 - 02.03.01 | 08.244.0009.2001 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
- 00135 - 02.03.01 | 08.244.0070.2252 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
- 00144 - 02.03.01 | 08.244.0071.2200 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00

UNIÃO:

- 00108 - 02.03.01 | 08.243.0071.2189 | 05 | 500.0021 | 3.3.90.30.00
- 00112 - 02.03.01 | 08.243.0072.2195 | 05 | 500.0020 | 3.3.90.30.00
- 00136 - 02.03.01 | 08.244.0070.2252 | 05 | 500.0019 | 3.3.90.30.00
- 00140 - 02.03.01 | 08.244.0071.2188 | 05 | 500.0022 | 3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ESTADO:

- 00146 - 02.03.01 | 08.244.0071.2202 | 02 | 500.0035 | 3.3.90.30.00

OUTROS:

- 01537 - 02.03.01 | 08.244.0070.2252 | 95 | 500.0019 | 3.3.90.30.00
- 01539 - 02.03.01 | 08.244.0071.2188 | 95 | 500.0022 | 3.3.90.30.00

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. – É expressamente vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

19. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

19.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, ficam reservadas cotas no processo, referentes ao **Lote nº. 01, 03, 05 e 07** deste edital, assegurando a contratação de microempresas/empresas de pequeno porte.

19.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

19.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo valor da cota de menor preço.

19.4 Não se aplica o disposto no item 6.20 à cota reservada.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o Decreto Municipal nº 5565-A, de 11 de junho de 2021, mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. As assinaturas dos documentos relativos à presente licitação deverão observar as regras do Decreto Municipal n.º 6.520, de 13 de maio, de 2024³, no que couber.

20.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, para consulta, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente (www.saovicente.sp.gov.br), na plataforma BBMNET (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>) e na Diretoria de Licitações – DECOMLIC, da Prefeitura Municipal de São Vicente, situada na sala 23, do Paço Municipal, localizado na rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, São Vicente (SP).

20.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

³ <https://www.saovicente.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=8671>



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO III – Declaração Contendo Informações para Celebração da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V – Termo de ciência e notificação;

ANEXO VI – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

ANEXO VII - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;

ANEXO VIII - Declaração de reserva de cargos.

São Vicente, 21 de novembro de 2024.

Marta Florindo
Coordenadora de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA - SR 124/2024

1.Objeto

Conforme A Lei 14.133, de 2021, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, assim:

O presente termo de referência tem por finalidade e objetivo o REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** com entrega parcelada, seguindo o determinando e as condições que disciplinam o fornecimento dos bens, para atender as atividades oficiais desenvolvidas através da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular o adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste e seus anexos, de acordo com as demandas e adequações dos eventos a serem realizados .

2. Justificativa

Justifica-se a formação de ata de registro de preço, para aquisição considerando os seguintes fatores:

- Preliminarmente cumpre esclarecer que a Secretaria de Desenvolvimento Social de São Vicente compete adquirir os equipamentos para suprir áreas administrativas e áreas/casas de atendimento com desempenho das atividades de rotina diária em conformidade com a tipificação dos serviços socioassistenciais, e assim atender a proposta e a classificação do Conselho Nacional de Assistência Social, com recursos a serem discriminados perante pedidos posteriormente aprovados via verbas atendendo a demanda desta SEDES .



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preço considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência, bem como redução do número de processos com agilidade na hora da prestação dos serviços, atendimento de demandas previsíveis, redução dos custos e maior transparência das aquisições/contratações.
- Os preços propostos serão considerados completos, computando todos os custos necessários para atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos, transporte de entrega dos produtos e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o produto licitado, constantes da proposta.
- A justificativa para o parcelamento do objeto consta do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021).
- O agrupamento dos itens em lotes deve-se ao fato de evitar prejuízo para o conjunto da contratação, em virtude de agregar mais valor ao objeto licitado, desconcentrando a execução a um mesmo licitante, facilitando o gerenciamento e acirrando a disputa, revertendo-se o resultado em economia para a Administração Pública, sendo a divisão dos itens a melhor opção é mais vantajosa, do ponto de vista técnico e econômico.

3. Motivação

A requisição para registro de preço se faz necessário e com acordo com a necessidade e quantitativo justificado pelas Diretorias em razão de ser imprescindível garantir equipamentos as áreas de atendimento padronizados para atender as unidades da Secretaria, assim mantendo o regular desempenho das atividades de rotina diária em conformidade com a tipificação dos serviços socioassistenciais, e a classificação do Conselho Nacional de Assistência Social.

A contratação faz-se necessária, para atender essa demanda de áreas administrativas e áreas de atendimento socioassistenciais com a participação efetiva de atendidos, familiares, servidores e autoridades.

A contratação visa alcançar a redução nos custos do serviço, ante a possibilidade de contar com uma atuação mais profissional e a agilidade na resolução de problemas comuns, resultando em índices de qualidade, conforto, bem-estar e oferecendo comodidade ao público interno e externo presentes nas áreas subordinadas a esta Secretaria.

4. Especificação e quantidade

4.1 Tabela



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE	ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	1	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX, TAMANHO PEQUENO COM 1 FACE, PODENDO SER UTILIZADA PARA ABERTURA DE LATAS E GARRAFAS	15	UN.	R\$ 7,26	R\$ 108,90
	2	COLHER DE SERVIR (COLHER DE SERVIR ARROZ) EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM EMENDAS E BORDAS ARREDONDADAS, MEDIDA APROXIMADA DE 26 CM.	7	UN.	R\$ 20,33	R\$ 142,31
	3	COLHER DE CAFÉ EM AÇO INOXIDÁVEL SEM EMENDAS E BORDAS ARREDONDADAS. MEDIDA APROXIMADA 13CM.	255	UN.	R\$ 1,59	R\$ 405,45
	4	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM EMENDAS E BORDAS ARREDONDADAS. MEDIDA APROXIMADA 16CM.	153	UN.	R\$ 2,64	R\$ 403,92
	5	COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM EMENDAS E BORDAS ARREDONDADAS. MEDIDA APROXIMADA 19CM.	561	UN.	R\$ 3,01	R\$ 1.688,61
	6	GARFO TRICHANTE, EM AÇO INOXIDÁVEL SEM EMENDAS E BORDAS ARREDONDADAS. MEDIDA APROXIMADA 30CM.	12	UN.	R\$ 23,62	R\$ 283,44
	7	GARFO DE MESA, PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX COM 04 DENTES, TALHER MONOBLOCO, OBTIDO DE UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, SENDO O CABO FORJADO E LÂMINA A LONGADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE LAMINAÇÃO À QUENTE. MEDIDA APROXIMADA 19CM.	561	UN.	R\$ 2,19	R\$ 1.228,59
	8	GARFO DE SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM EMENDAS E BORDAS ARREDONDADAS. MEDIDA APROXIMADA 16CM.	51	UN.	R\$ 2,37	R\$ 120,87
	9	PINÇA DE BAR - PEGADOR DE INOX PARA FRUTAS E GELO. MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P: 6 X 15 X 10 CM.	8	UN.	R\$ 14,13	R\$ 113,04
	10	PEGADORES MÉDIOS EM INOX DE 21 CM DE COMPRIMENTO	8	UN.	R\$ 12,66	R\$ 101,28
	11	PEGADORES GRANDES EM INOX DE 28 CM DE COMPRIMENTO PEGADOR é ideal na rotina da cozinha e no preparo das refeições. Pode ser utilizado para saladas, massas e até mesmo para manusear e organizar decoração com frutas ou outros tipos de alimento.	8	UN.	R\$ 17,11	R\$ 136,88
	12	Concha em alumínio nº12; forte, higiênico e resistente; Cabo mais longo, que permite ser usada no preparo de grandes quantidades de alimento; Medidas aproximadas de comprimento total: 52 cm; Comprimento do cabo: 47cm; Diâmetro da concha: 12cm	12	UN.	R\$ 28,01	R\$ 336,12
	13	FACA AÇOUGUE COM LÂMINA EM AÇO INOX 10" MEDIDA APROXIMADA DE 26 CM, CABO EM POLIPROPILENO APROXIMADAMENTE 14CM. FACA PARA CARNE.	12	UN.	R\$ 34,30	R\$ 411,60
	14	FACA PARA LEGUMES E FRUTAS, Lâmina: Aço Inox -Cabo: Polipropileno. Medida/comprimento aproximado de 19 cm (cabo + lâmina).	12	UN.	R\$ 14,91	R\$ 178,92
	15	FACA PARA PÃO COM CABO PLÁSTICO 8 POLEGADAS. Fabricada em inox com cabo em plástico(polipropileno) anatômico, um produto resistente e durável. Medida/comprimento aproximado de 32 cm.	12	UN.	R\$ 17,72	R\$ 212,64
	16	FACA DE MESA, PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX, PONTA ARREDONDADA COM SERRA, TALHER MONOBLOCO, OBTIDO DE UMA ÚNICA PEÇA, SENDO O CABO FORJADO E LÂMINA A LONGADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE LAMINAÇÃO À QUENTE. COMPRIMENTO APROXIMADO 18CM .	306	UN.	R\$ 2,24	R\$ 685,44
	17	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Nº 10 MEDIDA APROXIMADA DE DIÂMETRO DA CONCHA: 10CM, COMPRIMENTO DO CABO EM BAQUELITE: 35,5CM.	12	UN.	R\$ 28,66	R\$ 343,92



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	18	ESPÁTULA PARA BOLOS EM INOX, CONTÍNUA E SEM EMENDAS, BORDAS ARREDONDADAS, MEDIDA APROXIMADA DE 26 CM.	8	UN.	R\$ 11,98	R\$ 95,84
	19	PENEIRA EM AÇO INOX 24CM DE DIÂMETRO. Para uso doméstico em cozinha, malha feita em aço inoxidável garantindo maior resistência, estrutura feita em aço inoxidável, com capacidade aproximada de peso de até 1500 g.	7	UN.	R\$ 27,33	R\$ 191,31
	20	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL DE PLÁSTICO Descascador e boleador de legumes em plástico na cor branca, utensílio prático, em material higiênico e resistente, que permite descascar e bolear legumes de forma rápida, prática e segura. Composição: Poliestireno e Aço Inox, Lâmina: Aço Inox, Comprimento aproximado de 16 cm.	12	UN.	R\$ 11,26	R\$ 135,12
II	21	ASSADEIRA RETANGULAR DE VIDRO TRANSPARENTE; COM TAMPA; MEDIDAS APROXIMADAS: 5,2CM X 20,9 X 34,6 CM * CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 2,2 LITROS.	10	UN.	R\$ 66,00	R\$ 660,00
	22	ASSADEIRA- Aço Inoxidável. TAMANHO APROXIMADO 0,45X0,32X0,04 M	10	UN.	R\$ 61,00	R\$ 610,00
	23	ASSADEIRA Nº 6 - em Alumínio Medida aproximada: Altura: 7 cm, Comprimento: 50 cm, Largura: 35 cm, Espessura: 2,5 mm, Material: Alumínio, Formato: Retangular	7	UN.	R\$ 67,97	R\$ 475,79
	24	ASSADEIRA Nº 8 - alumínio MEDIDA APROXIMADA: (60 X 40 X 08)	7	UN.	R\$ 93,87	R\$ 657,09
	25	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA Nº 04, ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADA DE (AXLXC) CM: 5,3 X 29 X 40	5	UN.	R\$ 35,27	R\$ 176,35
	26	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO E PUDIM: FORMA GRANDE; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2,5 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: DIÂM. 24 X ALT. 10 CM; NO FORMATO REDONDO.	7	UN.	R\$ 29,70	R\$ 207,90
	27	ASSADEIRA DE BOLO QUADRADA : ALTA, ALUMÍNIO, DIMENSÕES INTERNAS APROX.: (AXLXP) CM: 10 X 35 X 35	5	UN.	R\$ 66,00	R\$ 330,00
	28	BANDEJA EM INOX RETANGULAR COM ALÇA MEDIDA APROXIMADA DE 40X30CM (CXL)	15	UN.	R\$ 77,93	R\$ 1.168,95
III	29	BACIA PLÁSTICA REDONDA; MÍNIMO 40 LITROS. BACIA SEM REBARBA, TRANSLÚCIDA, PARA USO DE MISTURA CULINÁRIA.	10	UN.	R\$ 29,52	R\$ 295,20
	30	BACIA PLÁSTICA REDONDA; MÍNIMO 02 LITROS. BACIA SEM REBARBA, TRANSLÚCIDA, PARA USO DE MISTURA CULINÁRIA.	10	UN.	R\$ 4,53	R\$ 45,30
	31	BACIA PLÁSTICA REDONDA; CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS. BACIA SEM REBARBA, TRANSLÚCIDA, PARA USO DE MISTURA CULINÁRIA.	10	UN.	R\$ 10,62	R\$ 106,20
IV	32	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA: MATERIAL PLÁSTICO; CAPACIDADE EM VOLUME 10 L; DIMENSÕES APROXIMADA 38,2CM X 27,6CM X 12,8CM (C-L-A) PESO: 350G; COR: BRANCA	102	UN.	R\$ 27,12	R\$ 2.766,24
	33	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ARMAZENAGEM 15 LITROS; TIPO FRIGORÍFICO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO (PP); MEDIDAS APROXIMADAS 41,1 X 29,1 X 13 CM.	102	UN.	R\$ 80,48	R\$ 8.208,96
	34	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA 20 LITROS MEDIDA APROXIMADA 56 X 36 X 31,5CM.	102	UN.	R\$ 45,59	R\$ 4.650,18
	35	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA 03 LITROS MEDIDA APROXIMADA 13 X 19 X 19 CM	102	UN.	R\$ 12,09	R\$ 1.233,18
	36	CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO MULTIUSO RETANGULAR 30 LITROS C/TAMPA MEDIDA APROXIMADA 53X37X24 CM	66	UN.	R\$ 37,80	R\$ 2.494,80
	37	CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO MULTIUSO RETANGULAR 05 LITROS C/TAMPA MEDIDA APROXIMADA 30X21X10CM.	61	UN.	R\$ 18,94	R\$ 1.155,34



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	38	POTE PLÁSTICO PARA MANTIMENTO HERMÉTICO COM APROXIMADAMENTE 500ML, POTE RETANGULAR, TRANSPARENTE E LIVRE DE BISFENOL A. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: (AXLXC) CM: 05 X 10,5 X 15,5. Tampa de vedação emborrachada completa nas laterais conserva melhor os alimentos.	20	UN.	R\$ 10,06	R\$ 201,20
	39	POTE PARA MANTIMENTO HERMÉTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS. POTE PLÁSTICO COM TRAVAS LATERAIS NA TAMPA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: (C)9 CM X(L)20 CM X(H)22CM	20	UN.	R\$ 22,10	R\$ 442,00
	40	POTE DE PLÁSTICO PARA MANTIMENTO HERMÉTICO 4 LITROS POTE RETANGULAR, TRANSPARENTE E LIVRE DE BISFENOL A. DIMENSÕES APROX.: CM: 23 X 16 X 16. Tampa de vedação emborrachada completa nas laterais conserva melhor os alimentos.	102	UN.	R\$ 26,73	R\$ 2.726,46
	41	POTE PLASTICO RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO RECICLÁVEL, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	102	UN.	R\$ 14,69	R\$ 1.498,38
	42	POTE PLASTICO RETANGULAR, COM TAMPA HERMÉTICA, CAPACIDADE 10 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO RECICLÁVEL, P/ ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	102	UN.	R\$ 24,64	R\$ 2.513,28
	43	POTE PLASTICO RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO RECICLÁVEL, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	104	UN.	R\$ 35,06	R\$ 3.646,24
V	44	BULE PARA CAFÉ; ALUMÍNIO; CABO DE MADEIRA E CAPACIDADE DE 4,5 LITROS. DIMENSÕES APROX. CM: DIAM. (BOCA) 13,5CM; ALT.(SEM TAMPA) 24CM; ESPESSURA DE 1,5MM.	12	UN.	R\$ 73,36	R\$ 880,32
	45	CHALEIRA EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, COM TAMPA, 100% ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS.	7	UN.	R\$ 66,82	R\$ 467,74
	46	LEITEIRA / CANECA COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 4 LITROS; EM ALUMÍNIO RESISTENTE POLIDO; CABO RESISTENTE EM MADEIRA; MEDIDAS APROXIMADAS 18CM DE DIÂMETRO X 20CM DE ALTURA; MODELO RESTAURANTE / HOTEL.	12	UN.	R\$ 64,79	R\$ 777,48
VI	47	CALDEIRÃO EM ALUMINIO Nº 30, COM TAMPA E 02 ALÇAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 38 LTS, Medida aproximada 26CM ALTURA, Diâmetro da boca: 38cm; Espessura: 2,4mm.	7	UN.	R\$ 212,33	R\$ 1.486,31
	48	CALDEIRÃO EM ALUMINIO Nº 40, COM TAMPA E 02 ALÇAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 45 LTS MEDIDA APROXIMADA - 36 cm x 40 cm	5	UN.	R\$ 241,75	R\$ 1.208,75
	49	CALDEIRÃO Nº 32; MEDIDAS APROXIMADAS: 32CM D X 28CM A. (ALTURA SEM A TAMPA); CAPACIDADE MÍNIMA: 20,8L; MODELO RESTAURANTE/HOTEL; MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO; ACOMPANHA TAMPA; ALÇAS E PEGADOR REFORÇADOS, EM ALUMÍNIO; ESPESSURA MÍNIMA 2,3MM.	5	UN.	R\$ 107,36	R\$ 536,80
	50	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 12 LITROS; SEM REVESTIMENTO ADERENTE. Fechamento externo e alças em baquelite, possui válvula de segurança, pino de saída de vapor, anel de vedação e travas de segurança.	10	UN.	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

51	PANELA DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL COM FECHAMENTO EXTERNO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; EM ALUMÍNIO POLIDO; RESISTENTE; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE; DUAS ALÇAS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO; COM DISPOSITIVO / TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA; ESPESSURA MÍNIMA: 4,0MM; OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO E ABNT.	10	UN.	R\$ 342,99	R\$ 3.429,90
52	PANELA TIPO CAÇAROLA; MEDIDAS APROXIMADAS: 16CM (D) 8CM (A), SEM A TAMPA; CAPACIDADE MÍNIMA 1,6L; MODELO RESTAURANTE/HOTEL; MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO; ACOMPANHA TAMPA; ALÇAS E PEGADOR REFORÇADOS, EM ALUMÍNIO; ESPESSURA MÍNIMA 1,9MM.	5	UN.	R\$ 46,17	R\$ 230,85
53	PANELA TIPO CAÇAROLA; MEDIDAS APROXIMADAS 18CM DE DIÂMETRO X 10CM DE ALTURA (SEM A TAMPA); CAPACIDADE MÍNIMA: 2L, MODELO: RESTAURANTE/HOTEL; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; ACOMPANHA TAMPA; ALÇAS E PEGADOR REFORÇADOS, EM ALUMÍNIO; ESPESSURA MÍNIMA: 1,9MM.	5	UN.	R\$ 50,44	R\$ 252,20
54	PANELA TIPO CAÇAROLA; MEDIDAS APROXIMADAS: 24CM DE DIÂMETRO X 13CM DE ALTURA (SEM A TAMPA); CAPACIDADE MÍNIMA: 6L; MODELO: RESTAURANTE/HOTEL; MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO; ACOMPANHA TAMPA; ALÇAS E PEGADOR REFORÇADOS, EM ALUMÍNIO; ESPESSURA MÍNIMA 1,9MM.	5	UN.	R\$ 84,43	R\$ 422,15
55	PANELA TIPO CAÇAROLA; MEDIDAS APROXIMADA: 28CM DE DIÂMETRO X 14CM DE ALTURA (SEM A TAMPA); CAPACIDADE MÍNIMA 8L; MODELO:RESTAURANTE/HOTEL; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; ACOMPANHA TAMPA; ALÇAS E PEGADOR REFORÇADOS, EM ALUMÍNIO; ESPESSURA MÍNIMA: 1,9MM.	5	UN.	R\$ 72,51	R\$ 362,55
56	PANELA TIPO CAÇAROLA; MEDIDAS APROXIMADA: 28CM DE DIÂMETRO X 14CM DE ALTURA (SEM A TAMPA); CAPACIDADE MÍNIMA 8L; MODELO:RESTAURANTE/HOTEL; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; ACOMPANHA TAMPA; ALÇAS E PEGADOR REFORÇADOS, EM ALUMÍNIO; ESPESSURA MÍNIMA: 1,9MM.	5	UN.	R\$ 73,28	R\$ 366,40
57	PANELA TIPO CAÇAROLA; MEDIDAS APROXIMADAS: 36CM DE DIÂMETRO X 17CM DE ALTURA (SEM A TAMPA); CAPACIDADE MÍNIMA: 17L; MODELO: RESTAURANTE/HOTEL; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; ACOMPANHA TAMPA; ALÇAS E PEGADOR REFORÇADOS, EM ALUMÍNIO; * ESPESSURA MÍNIMA: 1,9MM.	5	UN.	R\$ 121,06	R\$ 605,30
58	PANELA TIPO CAÇAROLA; MEDIDAS APROXIMADAS: 45CM DE DIÂMETRO X 20CM DE ALTURA; SEM A TAMPA; CAPACIDADE MÍNIMA 31L; MODELO: RESTAURANTE/HOTEL; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; ACOMPANHA TAMPA; ALÇAS E PEGADOR REFORÇADOS, EM ALUMÍNIO; ESPESSURA MÍNIMA 2,1MM.	5	UN.	R\$ 237,16	R\$ 1.185,80
59	PANELA TIPO CAÇAROLA 50 LITROS; EM ALUMÍNIO, ALÇAS REFORÇADAS COM TAMPA Caçarola; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para (50l); Com medidas aproximadas de: Diâmetro de (22,0cm); Altura de (22,0cm); Com Espessura de (5mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura de (1,20mm);	5	UN.	R\$ 263,00	R\$ 1.315,00
60	PANELA TIPO CAÇAROLA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; EM ALUMÍNIO, ALÇAS REFORÇADAS COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS DE Diâmetro(60,0 cm); Altura(26,0 cm); Espessura(5mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,20mm);	5	UN.	R\$ 559,67	R\$ 2.798,35



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

61	PANELA EM MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, COM FUNDO TRIPLO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA APROXIMADA DE 1,4L; CABO DE MATERIAL ANTITÉRMICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE PESO: 280G; ESPESSURA: 2,2 MM;	5	UN.	R\$ 47,94	R\$ 239,70
62	PANELA EM MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, COM FUNDO TRIPLO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA APROXIMADA DE 2L; CABO DE MATERIAL ANTITÉRMICO. MEDIDA APROXIMADA TAMANHO 18 CM	5	UN.	R\$ 34,80	R\$ 174,00
63	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 10 LT.	5	UN.	R\$ 63,15	R\$ 315,75
64	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 15LT.	5	UN.	R\$ 96,93	R\$ 484,65
65	PANELA COMUM EM ALUMÍNIO REFORÇADO, 52 LT, COM ALÇAS E TAMPA, DIÂMETRO 50 CM, ALTURA 22 CM, ESPESSURA MÍNIMA 4 MM, LINHA PROFISSIONAL	5	UN.	R\$ 613,40	R\$ 3.067,00
66	FRIGIDEIRA DE FERRO Nº 24 Frigideira confeccionada em ferro fundido de alta qualidade, medindo aproximadamente 26 cm de largura e 5 cm de altura. Sem tampa	5	UN.	R\$ 80,94	R\$ 404,70
67	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE; COM 1 ALÇA; CAPACIDADE APROXIMADA DE 4 LITROS; MEDIDAS APROXIMADAS: 32CM DE DIÂMETRO X 7CM DE ALTURA; ESPESSURA APROXIMADA: 1,6MM; MODELO: RESTAURANTE/HOTEL; SEM TAMPA.	5	UN.	R\$ 87,44	R\$ 437,20
68	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE; COM 1 ALÇA; CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS; MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM DE DIÂMETRO X 7CM DE ALTURA; ESPESSURA APROXIMADA: 2 MM; MODELO: RESTAURANTE/ HOTEL, SEM TAMPA.	5	UN.	R\$ 90,46	R\$ 452,30
69	Frigideira em alumínio com antiaderente, cabo com isolamento térmico para segurança; Diâmetro de 24cm, capacidade aproximada de 1,6 litros; dimensões aproximadas 43cm x 24cm x 5cm.	5	UN.	R\$ 31,90	R\$ 159,50
70	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE 28CM DIÂMETRO, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO, COR PRETA, LINHA RESTAURANTE/HOTEL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,7 LITROS , DIMENSÃO APROXIMADA 28 cm x 28 cm x 5,5 cm,	5	UN.	R\$ 67,33	R\$ 336,65
71	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO REFORÇADO ACOMPANHA TAMPA, CONE E BASE. SERVE PARA O PREPARO DE CUSCUZ OU LEGUMES A VAPOR E TEM A CAPACIDADE APROX. DE 14 LITROS. Recomendado uso em fogão.	5	UN.	R\$ 129,74	R\$ 648,70
72	JARRA DE VIDRO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA (1010 ML); COM DIÂMETRO MÍNIMO DE (111,5MM); ALTURA MÍNIMA DE (187MM); INCOLOR; SEM TAMPA.	15	UN.	R\$ 20,47	R\$ 307,05
73	Conjunto de Xícara e Pires para Café. Capacidade aproximada 90ml, cor Branco, Material Porcelana. Embalagem contendo 06 xícaras e 06 pires.	12	UN	R\$ 100,40	R\$ 1.204,80
74	JOGO DE XICARA COM PIRES 6 PEÇAS DE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE (240)ML DIÂMETRO MÍNIMO DA XÍCARA (82)MM; DIÂMETRO MINIMO DO PIRES (150)MM; ALTURA MÍNIMA DE (74,5)MM PARA CHÁ NA COR BRANCA. PORCELANA. EMBALAGEM CONTENDO 06 XÍCARAS E 06 PIRES.	12	UN	R\$ 79,83	R\$ 957,96
75	CONJUNTO DE 06 COPOS DE VIDRO LISO, COR: TRANSPARENTE MATERIAL: VIDRO DE ALTA QUALIDADE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML; MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 13CM; DIÂMETRO DA BOCA 6,5 CM. PODE IR A LAVA LOUÇA.	255	CJ.	R\$ 34,43	R\$ 8.779,65



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	76	CONJUNTO DE 06 PRATOS DE SOBREMESA. Prato em vidro transparente temperado, resistentes a impactos. Pode ir ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças. Medidas aproximadas: espessura do vidro – 3mm, dimensões do produto: 19cm x 19cm x 1.7cm (C-L-A)	20	UN	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
	77	CONJUNTO DE 06 PRATOS RASO. Prato em vidro transparente temperado, resistentes a impactos. Pode ir ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças. Medidas aproximadas: espessura do vidro – 3mm, dimensões do produto: 22.6cm x 22,6cm x 1.8cm (C-L-A)	20	UN	R\$ 39,17	R\$ 783,40
	78	CONJUNTO DE 06 PRATOS RASO. Prato em vidro transparente temperado, resistentes a impactos. Pode ir ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças. Medidas aproximadas: espessura do vidro – 3mm, dimensões do produto: 22.6cm x 22,6cm x 1.8cm (C-L-A)	20	UN	R\$ 53,33	R\$ 1.066,60
	79	CONJUNTO DE 06 UNIDADES DE PRATO REDONDO FUNDO EM PLÁSTICO REFORÇADO PARA REFEIÇÕES. Pratos Fundos Redondos de Plástico para refeições produzidos com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba. PRODUTO DEDICADO A CRIANÇAS E PcD E PNE. CORES SORTIDAS. MEDIDA APROXIMADA: Diâmetro interno da base: 130mm; Largura da aba: 14 mm; Espessura: 2,5 mm; Peso: 72gr. Prato Kit Merenda Escolar 700ml atende a resolução 105 da ANVISA e suas alterações.	26	UN	R\$ 28,92	R\$ 751,92
	80	CONJUNTO DE 06 UNIDADES DE PRATO REDONDO EM PLÁSTICO REFORÇADO PARA REFEIÇÕES. Pratos Redondos de Plástico para refeições produzidos com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba. PRODUTO DEDICADO A CRIANÇAS E PcD E PNE. CORES SORTIDAS. MEDIDA APROXIMADA: Diâmetro interno da base: 130mm; Largura da aba: 13 mm; Espessura: 2,5 mm; Peso: 74 gr. Prato Kit Merenda Escolar - 600ml atende a resolução 105 da ANVISA e suas alterações.	26	UN	R\$ 18,00	R\$ 468,00
VII	81	Copo tipo merenda escolar - mínimo de 300 ml é produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, pode ser enviado ao micro-ondas e ao lava louças, PRODUTO DEDICADO A CRIANÇAS E PcD E PNE. CORES SORTIDAS. atende a resolução 105 da ANVISA e suas alterações. Resistência a temperatura de 100°C por 20 minutos. Medidas aproximadas de: diâmetro da boca: 77 mm, diâmetro da base: 54 mm, altura: 100 mm, espessura: 2 mm Peso: 55 gr.	255	UN	R\$ 3,03	R\$ 772,65
	82	Caneca tipo merenda escolar - mínimo de 300 ml, é produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, pode ser enviado ao microondas e a lava louças, atende a resolução 105 da ANVISA e suas alterações, Cores sortidas. PRODUTO DEDICADO A CRIANÇAS E PcD E PNE. CORES SORTIDAS. MEDIDA APROXIMADA: resistência a temperatura de 100°C por 20 minutos, Medidas externas: 78 x 78 x 86 mm (C x L x A), Espessura: 2,5 mm, Peso: 55 gr	408	UN	R\$ 4,03	R\$ 1.644,24
	83	Cumbuca - 350 ml, produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, pode ser enviado ao micro-ondas e ao lava louças, Produto dedicado a crianças e PcD. e PNE., atende a resolução 105 da ANVISA e suas alterações. Cores sortidas. Resistência a temperatura de 100°C por 20 minutos Medidas aproximadas: externas 111 x 111 x 51 mm (C x L x A), Medida da Base: 70 mm, Espessura: 2,5 mm, Peso: 47 gr	204	UN	R\$ 5,36	R\$ 1.093,44



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

84	GARRAFA PARA ÁGUA COM CORPO DE POLIPROPILENO; DIMENSÃO APROXIMADA DE (COMP.153 LARG.90 ALT.263) MM; CAPACIDADE 2 LITROS; TRANSPARENTE; TAMPA DE POLIPROPILENO; NA COR AZUL TRANSPARENTE; SEM ALÇA.	28	UN	R\$ 13,25	R\$ 371,00
85	Garrafa Térmica tipo botijão de rosca; com capacidade de 05(cinco) Litros; corpo em polipropileno; ampola em isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano) livre de CFC; fundo em polipropileno(pp); com tampa e torneira em plástico rosqueável; alça fixa; sem decoração; na cor azul.	11	UN	R\$ 52,11	R\$ 573,21
86	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO COM ACABAMENTO INOX, DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 5LITROS; COM TORNEIRA SISTEMA ANTI GOTEJAMENTO; COM PÉS RETRÁTEIS DE APOIO ANTI DERRAPANTE, SISTEMA DE ABERTURA ROSQUEÁVEL; POSSUI ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE; MEDIDA APROXIMADA DE LARGURA 26CM.	6	UN	R\$ 202,89	R\$ 1.217,34
87	Garrafa Térmica de rosca; com capacidade de 1 litro; corpo em polipropileno(pp); ampola em vidro soprado, em acordo com a Nbr 13282; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno(pp); tampa tipo copo; com alça lateral; lisa e sem decoração na cor preta; garantia mínima de 90 dias contra qualquer defeito de fabricação;	18	UN	R\$ 39,87	R\$ 717,66
88	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 1.8 LITROS MATERIAL INOX. Possuem acabamento externo em aço inoxidável e ampola de vidro, uso doméstico ou institucional, pois conservam líquidos quentes e frios, sistema de servir com acionamento por pressão para uso constante, minimizando a perda de temperatura, possui alça retrátil para transporte com praticidade. Capacidade mínima 1,8 litros, medidas aproximadas de: Altura: 33,0cm; Largura: 13,7cm; Comprimento: 12,0 cm; Peso: 952 gr .	18	UN	R\$ 93,29	R\$ 1.679,22
89	CESTO TELADO PARA ROUPAS COM APROXIMADAMENTE 60 LITROS, de polipropileno, telado, com medidas aproximadas: altura: 56 MM, comprimento: 48MM, largura: 37MM, com tampa. Disponibilidade de cor: branco, preto ou cinza.	10	UN	R\$ 29,22	R\$ 292,20
90	Estrado Modular; placa em polietileno de alta densidade (pead), atóxico; tipo modular; Medida aproximada de comprimento de 50,0cm; largura de 50,0cm; altura de 4,5cm; encaixe com sistema de travamento tipo macho e fêmea, capacidade aproximada de 10 Ton/m²; cor de disponibilidade branco ou preto.	10	UN	R\$ 30,67	R\$ 306,70
91	MONOBLOCO EM POLIPROPILENO COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 61 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS LXPXA: 62X39X32 CM DIMENSÕES INTERNAS LXPXA: 55,5X35,5X30,5 CM (60,1 LITROS REAIS) COR: BRANCO EMPILHÁVEL PERMITE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, EM ACORDO COM A ANVISA. PERMITE EMPILHAMENTO SEM DEFORMIDADE. DISPONIBILIDADE DE COR BRANCA OU PRETA.	10	UN	R\$ 93,13	R\$ 931,30
92	MONOBLOCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VAZADO, COR BRANCA CAPACIDADE: 46 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS : EXTERNAS LXCXA: 55,6X36X31,5 CM. INTERNAS LXCXA: 51,5X32X28 CM. EMPILHÁVEL COM OMBREIRAS. ESPAÇO PARA GRAVAÇÃO NOS 4 LADOS. COLUNAS E FUNDO INTERNOS ARREDONDADOS. PERMITE DISPOSIÇÃO QUE REDUZ EM 33% O VOLUME DE RETORNO. FUNDO BOLINHA (NÃO MACHUCA OS PRODUTOS). SEM TAMPA. DISPONIBILIDADE DE COR BRANCA OU PRETA.	10	UN	R\$ 41,12	R\$ 411,20
93	Ralador Alimento em material aço inoxidável, manual, quantidade de faces 04 diferentes, aplicação permite ralar legumes, queijos, frutas e verduras.	10	UN	R\$ 22,87	R\$ 228,70
94	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA; DE ALUMÍNIO; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 40CM; ALTURA MÍNIMA DE 17,0 CM; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 14,5L; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7MM; COM ALÇA E BASE.	12	UN	R\$ 91,75	R\$ 1.101,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

95	ESCORREDOR – LAVADOR DE ARROZ E LEGUMES EM ALUMÍNIO REFORÇADO POLIDO; MEDIDA APROXIMADA: 24CM DE DIÂMETRO X 9CM DE ALTURA; CAPACIDADE APROXIMADA 3 LITROS; COM BORDAS ARREDONDADAS.	10	UN	R\$ 21,37	R\$ 213,70
96	ESCORREDOR DE LOUÇAS COM PORTA TALHER EM AÇO INOX, BANDEJA SUPERIOR PARA ATÉ 20 PRATOS E BANDEJA INFERIOR PARA COPOS.	10	UN	R\$ 120,01	R\$ 1.200,10
97	TABUA DE CARNE GRANDE DE POLIPROPILENO(PP). Tábua de corte em polipropileno. Medida mínima de 50cm X 30 cm X0,8cm Aplicação: Corte De Alimentos Em Geral.	10	UN	R\$ 70,48	R\$ 704,80
98	COPO PLÁSTICO MEDIDOR 500 ML; UTILIZADO PARA MEDIR CEREAIS E LÍQUIDOS, COM MEDIDAS EM GRAMAS E MLS; COR: TRANSPARENTE COM DETALHES AZUIS; DURABILIDADE: INDETERMINADA; MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 15CM; LARGURA: 9 CM. PESO: 0,034 KG	5	UN	R\$ 6,65	R\$ 33,25
99	JOGO DE XÍCARAS MEDIDORAS PLÁSTICO COM 04 PEÇAS; IDEAL PARA TODO TIPO DE RECEITA. MEDIDAS: 60ML, 80ML, 125ML E 250ML.	5	JG	R\$ 32,15	R\$ 160,75
					R\$ 97.381,13

4.2 A quantidade será definida no pedido, conforme necessidade do requisitante.

4.3 Utilizou-se como parâmetro, os códigos e unidades de medidas descritas através de pesquisa de mercado e preço conforme as atualizações do equipamento em busca do melhor atendimento ao Município.

4.4 O custo estimado total da contratação é de R\$97.381,13 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e treze centavos) conforme pesquisa de preços realizada.

5. Prazo, local e condições de entrega ou execução

5.1 A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento (AF.) a ser realizado de forma estratégica no prazo de 20 (vinte) dias úteis após o envio da AF. visando a integridade e harmonia entre si, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

5.2 Endereço de entrega: Rua João Ramalho nº 647, térreo - Centro - São Vicente - SP.

5.3 Em decorrência de fato superveniente a contratante pode determinar a modificação do local, desde que dentro do município de São Vicente. (relação de locais Anexo II)

5.4 Para a execução do objeto, a Fornecedora deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos equipamentos definidos.

5.5 Os equipamentos atenderão às demandas das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, de forma de entrega parcelada, mediante Autorização de Fornecimento de acordo com as especificações deste Termo de Referência, das condições estipuladas em proposta comercial e do contrato.

5.6 Na AF conterà informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

5.7 O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original, devendo constar impresso na embalagem original o nome do produto, voltagem(caso possua) e origem de fabricação.

6. Prazo e condições de garantia

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A garantia/qualidade dos itens consiste na prestação, pela empresa CONTRATADA, de todas as obrigações previstas, a contar da data de entrega definitiva do objeto, contra qualquer imperfeição que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade, apresentação, conservação e armazenamento etc..

6.3 Garantir que o produto será entregue ou executado no prazo, após a solicitação, obedecendo todos os requisitos contidos na cláusula de obrigação da contratada.

6.4 A empresa deve apresentar junto à documentação de proposta as especificações do produto como descrição clara do item cotado, marca, tipo e modelo.

6.5 A contratada irá fornecer os respectivos equipamentos em acordo com o descritivo e marca registrada.

6.6 Declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços de fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1 O faturamento será realizado após o encaminhamento da Nota Fiscal do produto, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.213.570/0001-74, Rua José Bonifácio, 404 - 1º andar - Centro - São Vicente/SP.

7.2 Nas notas fiscais deverão ser enviadas com cópia via digital disponível por e-mail SEASNFE@HOTMAIL.COM e deverão constar o serviço/equipamento respondente às entregas, além de no campo observação, constar o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários (número do banco, da agência e conta bancária) para pagamento via crédito em conta corrente.

7.3 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante em acordo com a Fonte de Recurso identificada.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

7.4 Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorroga-se para o dia útil subsequente.

7.5 Ressalto haver compatibilização orçamentária ocorrida previamente ao ato de contratação, para realizar o presente certame, em cumprimento ao disposto ao exigido para todo tipo de contratação em acordo com o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título

7.7 Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens mais semelhantes ao descrito no Termo de Referência.

7.8 Havendo divergência entre a descrição dos produtos existentes neste edital e a utilizada pelo Sistemas de Pesquisa do Governo, deve prevalecer o estabelecido no edital e seus anexos.

7.9 Informamos que o recurso Federal/Estadual é repassado Fundo a Fundo, sem instrumento de convênio, automaticamente sempre que o município aderir a implantação dos serviços.

7.9.1 Recursos Federais

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS), BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BL GSUAS FNAS), BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2; BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BL MAC FNAS) BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.113-5;

AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI - RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE PETI) BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;

BPC ESCOLA - RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA)- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL- RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (APREDE CNEAS). -BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - RECURSO FEDERAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 56.753-1;

ACESSUAS TRABALHO - RECURSO FEDERAL - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO (ACESSUAS TRABALHO) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.804-0;

PROGRAMA AUXILIO BRASIL- RECURSO FEDERAL ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 65.258-X;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO – 2021 (EMENDA) RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 62.695-3;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – INVESTIMENTO – 2022 (EMENDA)- RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 65.869-3

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO - 2022- RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 66.069-8

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO - 2021 - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2021- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 64.866-3;

PROCAD-SUAS- RECURSO FEDERAL - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.526-1;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – 2022 (EMENDA LAR VICENTINO) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.956-9;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – 2022 (BÁSICA) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.955-0;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – 2022 (EMENDA APAE) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022 - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.957-7;

SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - INVESTIMENTO - A PARTIR DE 2022 (CARRO RESTAURANDO VIDAS) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022 - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.958-5;

7.9.2 Recursos Estaduais

FUNDO PROG.S.E.MED.COMPLE.2024, RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 69.402-9;

FUNDO PROG.S.E.ALTA.COMPL.2024, RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 69.403-7;

7.10 Reajuste de Preço; Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, com relação a entrega a ser prestado;

8.2 Receber e garantir fiscalização de que todos os produtos foram entregues dentro da especificação solicitada;

8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues fora das especificações deste termo de referência, bem como na proposta;

8.4 Atestar as faturas/notas fiscais e encaminhá-la para o setor responsável pelo pagamento;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- 8.5 Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 8.6 Efetuar o pagamento das entregas executadas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;
- 8.7 Constatadas irregularidades no produto entregue, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitar, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações e glosar o pagamento dos itens rejeitados.
- 8.8 Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nas entregas efetuadas, objetivando a imediata reparação;
- 8.9 Executar, por meio do(s) servidor(es) desta Secretaria, o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço contratado;
- 8.10 Efetuar com pontualidade os pagamentos à Fornecedora, após o cumprimento das formalidades legais.

9. Obrigações da Contratada

- 9.1 Fornecer nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da AF., nas quantidades solicitadas em acordo com os preços aduzidos em sua proposta, no local indicado pela Administração;
- 9.2 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante;
- 9.3 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação;
- 9.4 O fornecimento deverá atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas.
- 9.5 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento ofertados na licitação;
- 9.6 Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- 9.7 Entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- 9.8 Fornecer dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- 9.9 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- 9.10 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- 9.11 Responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

9.12 Fornecer os itens de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;

9.13 Apresentar, a cada fornecimento, a nota fiscal para efeito de pagamento;

10. Critério de Habilitação

Disposto no art. 65 da Lei 14.133/2021, as condições de habilitação serão definidas no edital.

11. Qualificação Técnica

Justifica-se, portanto, que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução da ata de registro de preço.,

Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, nos termos do Art.67.VI e §2º, da Lei 14.133/2021.

12. Qualificação econômico-financeira.

Dessa forma, a administração poderá exigir a documentação elencada no art. 69 da Lei no 14.133/2021:

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e comprovação de capital social ou valor do patrimônio líquido correspondente ao valor mínimo de 10 % do valor estimado da contratação.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13. Regularidade fiscal e trabalhista

A documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista é elencada no art. 68 da Lei 14.133/2021. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão avaliadas mediante os seguintes requisitos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;
- g) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN) referente à Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;
- h) declaração visando o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

14. Habilitação jurídica

Disposto no art. 66 da Lei 14.133/2021, a habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Vide o edital.

15. Reserva de cota para MEI, EPP e ME

Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital.

Em cumprimento que pese a obrigatoriedade de estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEI/ME/EPP, esclarecemos que, para o procedimento que originou a licitação em tela, cujo objeto trata-se de aquisição de equipamentos e utensílios domésticos reserva os lotes I; III; V e VII para atender normativas legais de atendimento de garantia, às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), com as alterações da Lei Complementar 147/14, reserva para participação de ME/MEI/EPP



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

16. Sanções

O fornecedor que cometer qualquer uma das infrações previstas nos artigos 155 a 163 da [Lei 14133. de 01/04/2021](#), estará sujeito à responsabilização administrativa. Essas infrações administrativas podem incluir, entre outras, práticas como o descumprimento das condições contratuais, a execução insatisfatória dos serviços ou a apresentação de documentos falsos no processo licitatório

De acordo com a [Lei 14133. de 01/04/2021](#), as sanções que podem ser aplicadas ao fornecedor infrator incluem advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a administração pública, além de declaração de inidoneidade. Essas negociações têm o objetivo de garantir a integridade e a regularidade dos processos licitatórios e dos contratos administrativos

Os artigos incluídos na Lei tratam de detalhes específicos sobre a apuração de responsabilidades, os tipos de avaliações e os procedimentos para sua aplicação. Portanto, ao cometer uma dessas infrações, o fornecedor está sujeito à responsabilização administrativa conforme o que está previsto na legislação.

17. Resultados esperados

Aquisição se justifica em razão de ser imprescindível garantir o suprimento necessário dos equipamentos de forma padronizada garantindo o desempenho da unidade em acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais, classificados no Conselho Nacional de Assistência Social.

A empresa CONTRATADA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o MUNICÍPIO, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação considerar-se-ão aquelas informações complementares estabelecidas em Edital do qual este é parte integrante.

18. Gestor

O Gestor do contrato será definido por portaria do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

A comunicação entre a Contratada, via gestor, e a Contratante será realizada respeitando os princípios da transparência e da publicidade da gestão pública, com o máximo de clareza e agilidade possíveis, por meio de e-mail institucional, respeitando dessa forma as boas práticas de sustentabilidade ambiental adotadas por este Tribunal de Justiça.

Atenciosamente, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

JOÃO GUILHERME PEREIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo I - Tabela de Requisições por Diretoria

DESCRIÇÃO	ALTA	MÉDIA	BÁSICA	CAD	SEDE	QUANTIDADE
ABRIDOR DE LATAS EM ACO INOX	10	4	0	0	1	15
COLHER DE ARROZ INOX	5	2	0	0	0	7
COLHER DE CAFÉ INOX	200	50	0	0	5	255
COLHER DE SOBREMESA INOX	100	50	0	0	3	153
COLHER DE SOPA INOX	500	50	0	0	11	561
GARFO BIDENTE EM INOX PARA FRITURA	10	2	0	0	0	12
GARFO PARA REFEIÇÃO EM INOX	500	50	0	0	11	561
GARFO DE SOBREMESA EM INOX	50	0	0	0	1	51
PEGADORES DE INOX 10 CM	5	3	0	0	0	8
PEGADORES DE INOX 21 CM	5	3	0	0	0	8
PEGADORES DE INOX 28 CM	5	3	0	0	0	8
CONCHA (CALDOS)	10	2	0	0	0	12
FACA PARA CARNE INOX	10	2	0	0	0	12
FACA PARA LEGUMES E SALADA EM INOX	10	2	0	0	0	12
FACA PARA PÃO EM INOX	10	2	0	0	0	12
FACA PARA REFEIÇÃO SEM PONTA INOX	250	50	0	0	6	306



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ESCUMADEIRA DE INOX GRANDE	10	2	0	0	0	12
ESPÁTULA DE BOLO EM INOX	5	2	0	0	1	8
PENEIRA 24 cm	5	2	0	0	0	7
DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL	10	2	0	0	0	12
ASSADEIRA RETANGULAR DE VIDRO TRANSPARENTE; COM TAMPA; MEDIDAS APROXIMADAS: 5,2CM X 20,9 X 34,6 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 2,2 L.	10	0	0	0	0	10
ASSADEIRA- Aço Inoxidável. TAMANHO APROXIMADO 0,45X0,32X0,04 M	10	0	0	0	0	10
ASSADEIRA Nº 6 - em Alumínio	5	2	0	0	0	7
ASSADEIRA Nº 8 - alumínio MEDIDA APROXIMADA: (60 X 40 X 08)	5	2	0	0	0	7
ASSADEIRA RETANGULAR ALTA Nº 04, ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROX.: (AXLXC) CM: 5,3 X 29 X 40	5	0	0	0	0	5
FORMA PARA PUDIM COM FURO	5	2	0	0	0	7
FORMA QUADRADA INOX 35X35CM	5	0	0	0	0	5
BANDEJA EM INOX COM ALÇA 40X30CM	10	2	2	0	1	15
BACIA PLÁSTICA REDONDA 40 LITROS (culinária)	10	0	0	0	0	10
BACIA PLÁSTICA REDONDA 2 LITROS (culinária)	10	0	0	0	0	10
BACIA PLÁSTICA REDONDA 05 LITROS (culinária)	10	0	0	0	0	10
CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO RETANGULAR 10 LITROS C/ TAMPA	100	0	0	0	2	102
CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO RETANGULAR 15 LITROS C/ TAMPA	100	0	0	0	2	102
CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO RETANGULAR 20 LITROS C/ TAMPA	100	0	0	0	2	102
CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO RETANGULAR 3 LITROS C/TAMPA	100	0	0	0	2	102
CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO RETANGULAR 30 LITROS	50	5	10	0	1	66
CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO RETANGULAR 5 LITROS C/TAMPA	50	0	10	0	1	61
POTES PLÁSTICO HERMÉTICOS 500ml	20	0	0	0	0	20
POTES PLÁSTICO HERMÉTICOS 3 LITROS	20	0	0	0	0	20
POTES PLÁSTICO HERMÉTICOS 4 LITROS	100	0	0	0	2	102
POTES PLÁSTICO HERMÉTICOS 5 LITROS	100	0	0	0	2	102
POTES PLÁSTICOS HERMÉTICOS 10 LITROS	100	0	0	0	2	102
POTES PLÁSTICOS HERMÉTICOS 15 LITROS	100	2	0	0	2	104



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

BULE alumínio 4,5 LITROS	10	2	0	0	0	12
CHALEIRA DE ALUMÍNIO 4 LITROS	5	2	0	0	0	7
LEITEIRA 4 LITROS	10	2	0	0	0	12
CALDEIRÃO COM TAMPA +-38 LITROS	5	2	0	0	0	7
CALDEIRÃO COM TAMPA +-45 LITROS	5	0	0	0	0	5
CALDEIRÃO COM TAMPA +-20,8 LITROS	5	0	0	0	0	5
PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS	10	0	0	0	0	10
PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	10	0	0	0	0	10
PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 1,6 L.	5	0	0	0	0	5
PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 2 L.	5	0	0	0	0	5
PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 06 L.	5	0	0	0	0	5
PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 08 L.	5	0	0	0	0	5
PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 10 L.	5	0	0	0	0	5
PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 17 L.	5	0	0	0	0	5
PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 31 L.	5	0	0	0	0	5
PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 50 L.	5	0	0	0	0	5
PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 70 L.	5	0	0	0	0	5
PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 1,4 LITROS	5	0	0	0	0	5
PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 2 LITROS	5	0	0	0	0	5
PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 10 LITROS	5	0	0	0	0	5
PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 15 LITROS	5	0	0	0	0	5
PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 52 LITROS	5	0	0	0	0	5
FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N.24 - ferro fundido	5	0	0	0	0	5
FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N.28 - 4 litros	5	0	0	0	0	5
FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE N,30 - 7 LITROS	5	0	0	0	0	5
FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N.24 - 1,6 litros	5	0	0	0	0	5
FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N.28 - 2,7 LITROS	5	0	0	0	0	5
CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL 24	5	0	0	0	0	5



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LITROS						
JARRA 1 LITROS vidro UNIDADE	10	0	5	0	0	15
XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES PORCELANA/06 UNIDADE/90ML	10	0	2	0	0	12
XÍCARA DE CHÁ COM PIRES PORCELANA/06 UNIDADE/240ML	10	0	2	0	0	12
COPO DE VIDRO 300 ML (06 UNID)	250	0	0	0	5	255
PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE SOBREMESA 06 UNIDADES	20	0	0	0	0	20
PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE FUNDO 06 UNIDADES	20	0	0	0	0	20
PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE RASO 06 UNIDADES	20	0	0	0	0	20
PRATO PLÁSTICO 700 ML 06 UNIDADES	25	0	0	0	1	26
PRATO PLÁSTICO 600ML 06 UNIDADES	25	0	0	0	1	26
COPO DE PLÁSTICO 300 ML UNIDADE	200	50	0	0	5	255
CANECA DE PLÁSTICO 300 ML UNIDADE	200	200	0	0	8	408
TIGELA DE SOBREMESA PLÁSTICO 350ml, UNIDADE (TIPO CUMBUCA)	200	0	0	0	4	204
GARRAFA PARA ARMAZENAR ÁGUA 2 LITROS PLÁSTICO UNIDADE	20	0	5	2	1	28
GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO DE 5 LITROS- ÁGUA PP	5	2	2	2	0	11
GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO DE 5 LITROS- AGUA INOX	0	2	2	2	0	6
GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ/CHÁ DE 1 LITROS UNIDADE	10	3	3	2	0	18
GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ/CHÁ DE 1,8 LITROS UNIDADE	10	3	3	2	0	18
CESTO DE ROUPAS 60 LITROS	10	0	0	0	0	10
ESTRADOS BRANCO 50X50X4,5CM	10	0	0	0	0	10
MONOBLOCO FECHADO 60 LITROS BRANCO (0,39 X 0,6X 0,32)	10	0	0	0	0	10
MONOBLOCO VAZADO 46 LITROS BRANCO	10	0	0	0	0	10
RALADOR DE LEGUMES INOX	10	0	0	0	0	10
ESCORREDOR DE MACARRÃO EM INOX 50CM	10	2	0	0	0	12
ESCORREDOR DE ARROZ	8	2	0	0	0	10
ESCORREDOR DE LOUÇA GRANDE INOX	10	0	0	0	0	10
TÁBUA PARA CORTE POLIPROPILENO 50 CM X 30 CM	5	2	1	1	1	10



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

COPO MEDIDOR 500ML (GRAMA, XÍCARAS, ETC.)	5	0	0	0	0	5
XICARA MEDIDOR 60ML, 80ML, 125ML E 250ML.	5	0	0	0	0	5
						4737

ANEXO II - RELAÇÃO DE LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
1- CAD - CENTRO	RUA JOÃO RAMALHO 647	CENTRO	11310-050
2- CAD - ÁREA ITARARÉ	AV. PRESIDENTE WILSON 1126	ITARARÉ	11320-000
3- CAD - RIO BRANCO	AV. ULISSES GUIMARÃES	RIO BRANCO	11347-000
4- CASA DE PASSAGEM ESTRELA (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)	RUA OSVALDO EDUARDO, 138	PARQUE BITARU	11330-060
5- CASA DE PASSAGEM ADULTO REVIVER	PÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 67/69	CENTRO	11310-330
6- ACOLHIMENTO EMERGENCIAL ELIZABETH TELES - BETINHA	RUA CAMINHO DOS BARREIROS, 74	PARQUE SÃO VICENTE	11340-020
7- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ARCO-ÍRIS	AV SENADOR SALGADO FILHO, 08	PQ SÃO VICENTE	11360-200
8- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA DE ESTAR	AV. QUINTINO BOCAIUVA, 1595	CENTRO	11320-010
9- CENTRO DIA	R JOSÉ GONÇALVES DE MOTTA JUNIOR, 212	VILA VALENÇA	11390-050
10- CENTRO POP (POPULAÇÃO DE RUA)	AV. CAPITÃO-MOR AGUIAR, 436	PARQUE BITARU	11310-200
11- CREAS ÁREA CONTINENTAL	RUA FREI DAMIÃO, 970	JD. RIO BRANCO	11347-120
12- CREAS ÁREA INSULAR	RUA LIMA MACHADO, 245	CENTRO	11310-300
13- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - HUMAITÁ	RUA 24, Nº54, CASA 02.	PARQUE CONTINENTAL	11348-020
14- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - JÓQUEI CLUBE	AV. SENADOR SALGADO FILHO, 224	JOQUEI CLUB	11360-200
15- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - VILA VALENÇA	AV. MARECHAL DEODORO, 169	VILA VALENÇA	11390-100
16- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - VILA MARGARIDA	AV. NAÇÕES UNIDAS, 696	VILA MARGARIDA	11330-300
17- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PQ. DAS BANDEIRAS	RUA SIMÃO JAHJAH, 351 (ANTIGA RUA 4)	PQ. DAS BANDEIRAS	11346-200
18- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- TANCREDO NEVES	R. QUIRINO MÁRIO BIASOLI, 138	TANCREDO NEVES	11350-440
19- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CLUBE DA MELHOR IDADE	PRAÇA 22 DE JANEIRO BIQUINHA - S/N	CENTRO	11310-090
20- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - ALEGRIA DE VIVER	RUA NOVE DE JULHO, 126	VILA CASCATINHA	11370-020
21- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - FELICIDADE	Rua Doutor Donald Alexandre Kealman, 239	JARDIM RIO BRANCO	11347-040
22- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - NASCER DO SOL	ALAMEDA PAULO GONÇALVES, 61	ILHA PORCHAT	11320-350
23- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - RAIOS DE LUZ	RUA CAPITÃO GREGÓRIO DE FREITAS, 508	PARQUE SÃO VICENTE	11360-010
24- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - VEM VIVER	RUA HUM, 901.	PQ. DAS BANDEIRAS	11346-100
25- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - VIDA FELIZ	AV. EDUARDO DIAS COELHO, 687	ESPLANADA DOS BARREIROS	11340-260



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

26- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - GLEBA	AGUARDANDO DEFINIÇÃO	GLEBA	
27-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - INSULAR	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 1126.	ITARARÉ	11320-010
28- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - CONTINENTAL	AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, 181	JARDIM RIO BRANCO	11347-000



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024**

OBJETO: _____

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE DO PROPONENTE:

E-MAIL DO PROPONENTE:

Declaramos por este e na melhor forma de direito que nossa Proposta Comercial é a seguinte:

- Lote “ ” :

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Marca	VALOR Unitário	VALOR Total

Valor total: R\$ (..... valor por extenso.....).

Prazo de entrega: máximo xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Prazo de pagamento: Mínimo 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias.

Dados bancários para pagamento: *****

Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº. */2024 e seus anexos, bem como declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.**

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____

(Papel timbrado da proponente)



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO III

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024

1. DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome ou Razão Social da proponente: _____,
Endereço _____, Bairro _____ CEP:
_____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ nº
_____, Inscrição Estadual nº _____, Conta
Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____, Inscrição
Municipal/ISS (alvará) nº _____, nº do telefone _____,
e-mail: _____.

2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA:

Nome _____ Função _____ Data de
Nascimento _____ Estado Civil _____ RG nº
_____ Órgão emissor _____ CPF _____ Rua
_____ nº _____ Bairro
_____ Complemento _____ Cidade _____ Estado
_____ CEP _____ Telefone _____ Celular
_____ e-mail _____.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

3. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE SERVIÇO:

E-mail para encaminhamento das autorizações de compras/ordem de serviços:

_____.

Responsável pelo recebimento das autorizações de compras/ordem de serviços:

_____.

Local, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____

(Papel timbrado da proponente)



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2024

Termo de Ata de Registro de Preços, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** e a empresa *********, conforme Processo Administrativo n.º 10013/2024 – Pregão Eletrônico n.º 119/2024 – Processo de Compra n.º 389/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.177.523/0001-09, com sede na Rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, Município e Comarca de São Vicente/SP, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE _____**, Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, CNPJ/MF _____, neste ato representado pelo Sr. _____, (cargo), RG n.º _____ SSP/_____, CPF n.º _____, domiciliado na _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, na melhor forma de direito, tendo em vista os termos que constam do Processo Administrativo n.º 10013/2024, Pregão Eletrônico n.º 119/2024, têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.375, de 26 de dezembro de 2023; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é a *********, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e Proposta de preços apresentada pela **DETENTORA DA ATA**, constantes do Processo Administrativo n.º 10013/2024, Pregão Eletrônico n.º 119/2024, que são parte integrante deste instrumento, independentemente de



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

transcrição.

2. DO PREÇO

2.1. Os valores registrados são:

O valor global da presente Ata é de R\$ ***,****

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento dar-se na forma do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 119/2024, a saber:

3.1.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na conta ***** , agência ***** do Banco *****.

3.1.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante, desde que atendidas às condições para sua liberação, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 5565-A, de 11 de junho de 2021.

3.1.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ – 14.213.570/0001-74 - RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 404 - 1º ANDAR – CENTRO, SÃO VICENTE/SP.**

3.1.3.1. As Notas Fiscais deverão ser enviadas com cópia via digital disponível ao e-mail: seasnfe@hotmail.com e deverão constar o serviço/equipamento correspondente às entregas, além de no campo observação, constar o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários (número do banco, da agência e conta bancária) para pagamento via crédito em conta corrente.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTES DE RECURSO:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

TESOURO:

- 00105 - 02.03.01 | 08.122.0071.2192 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
- 00107 - 02.03.01 | 08.243.0071.2189 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
- 00127 - 02.03.01 | 08.244.0009.2001 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
- 00135 - 02.03.01 | 08.244.0070.2252 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
- 00144 - 02.03.01 | 08.244.0071.2200 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00

UNIÃO:

- 00108 - 02.03.01 | 08.243.0071.2189 | 05 | 500.0021 | 3.3.90.30.00
- 00112 - 02.03.01 | 08.243.0072.2195 | 05 | 500.0020 | 3.3.90.30.00
- 00136 - 02.03.01 | 08.244.0070.2252 | 05 | 500.0019 | 3.3.90.30.00
- 00140 - 02.03.01 | 08.244.0071.2188 | 05 | 500.0022 | 3.3.90.30.00

ESTADO:

- 00146 - 02.03.01 | 08.244.0071.2202 | 02 | 500.0035 | 3.3.90.30.00

OUTROS:

- 01537 - 02.03.01 | 08.244.0070.2252 | 95 | 500.0019 | 3.3.90.30.00
- 01539 - 02.03.01 | 08.244.0071.2188 | 95 | 500.0022 | 3.3.90.30.00

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. A **CONTRATANTE** emitirá Autorização de Fornecimento (AF) para formalizar cada contratação decorrente de Ata de Registro de Preços de forma descentralizada, que serão encaminhadas ao **DETENTORA DA ATA**.

5.2. A entrega dos materiais, quando solicitados, deverá ser feita no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

5.3. A data e horário da entrega deverão ser agendados com a unidades administrativa requisitante por telefone ou e-mail e ocorrerão em dias úteis, respeitando a presença do servidor responsável.

5.4. A entrega dos materiais no local indicado pela **CONTRATANTE**, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

5.5. Os materiais entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Autorização de Fornecimento (AF), além de informações como: marca, fabricante e quantidades correspondente a cada item.

5.6. A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar os materiais de maneira que seja possível



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

5.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.8. O recebimento provisório não implica a aceitação definitiva dos mesmos.

5.9. Caso os materiais estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a **DETENTORA** obrigada a substituí-los no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a **CONTRATANTE**, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

5.10. Será recusado item deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.11. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da **DETENTORA** pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

5.12. Os materiais deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais e atender às especificações técnicas exigidas.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1. A **DETENTORA DA ATA** se obriga a:

6.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto da presente Ata, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

6.1.1.1. A inadimplência da **DETENTORA DA ATA** com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

6.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.7. Fornecer os produtos objeto do presente registro de preços dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

6.1.8. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

6.1.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.1.10. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, com gestor especialmente designado(a) para este fim;

6.1.10.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.1.10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

6.2.1. Comunicar antecipadamente, por escrito, à **DETENTORA DA ATA**, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;

6.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.4. Comunicar à **DETENTORA DA ATA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.5. O fiscal da Ata e o seu substituto serão indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato, dentre servidores efetivos, designados por meio de Portaria do Titular do órgão requisitante .

6.2.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.7. Comunicar antecipadamente, por escrito, à **DETENTORA DA ATA**, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

6.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **DETENTORA DA ATA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **DETENTORA DA ATA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.4. A Contratante não estará obrigada a adquirir da **DETENTORA DA ATA** uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

7. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Gestor da Ata será definido por portaria do titular da Secretaria de Bem Estar Animal.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

7.1.1.A comunicação entre a Contratada, via gestor, e a Contratante será realizada respeitando os princípios da transparência e da publicidade da gestão pública, com o máximo de clareza e agilidade possíveis, por meio de e-mail institucional.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

9.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA DA ATA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

9.2.2 Na hipótese prevista no subitem 9.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 11.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

9.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1. Para fins do disposto no subitem 9.3, a **DETENTORA DA ATA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 11, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, nos termos do disposto no subitem 9.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11462/2023.

9.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 11.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

9.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitem 9.3 e no 9.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

10. DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº. 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções descritas na lei e no edital.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro da **DETENTORA DA ATA** será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando a **DETENTORA**:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 9.3.2; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do subitem 11.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11.1.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 9.2.3 e 9.3.4.

12. DO CONHECIMENTO DAS PARTES

12.1. Ao firmar este instrumento, declara a **DETENTORA DA ATA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados à presente ATA, para nada mais reclamar, em tempo algum.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. A presente Ata é regulada expressamente pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.375, de 26 de dezembro de 2023; além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

14. DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Vicente (SP), com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem de acordo, foi a presente Ata assinada eletronicamente pelas partes abaixo indicadas.

São Vicente, na data da assinatura.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

“Contratante”

“DETENTORA DA ATA”



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

DETENTORA DA ATA: *****

ATA Nº *** /2024

OBJETO: *****

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente, na data da assinatura.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PELO CONTRATANTE - (ORDENADOR DE DESPESA)

Nome:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

PELA DETENTORA DA ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura _____

GESTOR DA ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL DA ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

DETENTORA DA ATA: *****

CNPJ Nº: *****

ATA Nº (DE ORIGEM): /2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: *****

VALOR: R\$ *****

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente, na data da assinatura.

Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Eletrônico nº *****/2024

DECLARAÇÃO

_____(Licitante)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro 1988, e no
inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não
emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em
qualquer trabalho menor de 16(dezesseis) anos, salvo na condição aprendiz a partir de 14
(quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Referente: Pregão Eletrônico nº *****/2024

DECLARAÇÃO

_____(Licitante)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, em atendimento ao Art. 63,
inciso IV da Lei 14.133/2021, DECLARA que reserva cargos para pessoa com deficiência e
para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº **10013/24**

Folha nº 119

SEDES

Com. nº 543/24/DAF

São Vicente, 04 de novembro de 2024.

SEDES

TERMO DE REFERÊNCIA - SR 124/2024

1.Objeto

Conforme A Lei 14.133, de 2021, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, assim:

O presente termo de referência tem por finalidade e objetivo o REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** com entrega parcelada, seguindo o determinando e as condições que disciplinam o fornecimento dos bens, para atender as atividades oficiais desenvolvidas através da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular o adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste e seus anexos, de acordo com as demandas e adequações dos eventos a serem realizados .

2. Justificativa

Justifica-se a formação de ata de registro de preço, para aquisição considerando os seguintes fatores:

- Preliminarmente cumpre esclarecer que a Secretaria de Desenvolvimento Social de São Vicente compete adquirir os equipamentos para suprir áreas administrativas e áreas/casas de atendimento com desempenho das atividades de rotina diária em conformidade com a tipificação dos serviços socioassistenciais, e assim atender a proposta e a classificação do Conselho Nacional de Assistência Social, com recursos a serem discriminados perante pedidos posteriormente aprovados via verbas atendendo a demanda desta SEDES .
- O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preço considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência, bem como redução do número de processos com agilidade na hora da prestação dos serviços, atendimento de demandas previsíveis, redução dos custos e maior transparência das aquisições/contratações.
- Os preços propostos serão considerados completos, computando todos os custos necessários para atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos, transporte de entrega dos produtos e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o produto licitado, constantes da proposta.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 10013/24

Folha nº 15

SEDES

- A justificativa para o parcelamento do objeto consta do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021).
- O agrupamento dos itens em lotes deve-se ao fato de evitar prejuízo para o conjunto da contratação, em virtude de agregar mais valor ao objeto licitado, desconcentrando a execução a um mesmo licitante, facilitando o gerenciamento e acirrando a disputa, revertendo-se o resultado em economia para a Administração Pública, sendo a divisão dos itens a melhor opção é mais vantajosa, do ponto de vista técnico e econômico.

3. Motivação

A requisição para registro de preço se faz necessário e com acordo com a necessidade e quantitativo justificado pelas Diretorias em razão de ser imprescindível garantir equipamentos as áreas de atendimento padronizados para atender as unidades da Secretaria, assim mantendo o regular desempenho das atividades de rotina diária em conformidade com a tipificação dos serviços socioassistenciais, e a classificação do Conselho Nacional de Assistência Social.

A contratação faz-se necessária, para atender essa demanda de áreas administrativas e áreas de atendimento socioassistenciais com a participação efetiva de atendidos, familiares, servidores e autoridades.

A contratação visa alcançar a redução nos custos do serviço, ante a possibilidade de contar com uma atuação mais profissional e a agilidade na resolução de problemas comuns, resultando em índices de qualidade, conforto, bem-estar e oferecendo comodidade ao público interno e externo presentes nas áreas subordinadas a esta Secretaria.

4. Especificação e quantidade

4.1 Tabela

LOTE	ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX. TAMANHO PEQUENO COM 1 FACE, PODENDO SER UTILIZADA PARA ABERTURA DE LATAS E GARRAFAS	15	UN.	R\$ 7,26	R\$ 108,90
	2	COLHER DE SERVIR (COLHER DE SERVIR ARROZ) EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM EMENDAS E BORDAS ARREDONDADAS, MEDIDA APROXIMADA DE 26 CM.	7	UN.	R\$ 20,33	R\$ 142,31
	3	COLHER DE CAFÉ EM AÇO INOXIDÁVEL SEM EMENDAS E BORDAS ARREDONDADAS. MEDIDA APROXIMADA 13CM.	255	UN.	R\$ 1,59	R\$ 405,45
	4	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM EMENDAS E BORDAS ARREDONDADAS. MEDIDA APROXIMADA 16CM.	153	UN.	R\$ 2,64	R\$ 403,92
	5	COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM EMENDAS E BORDAS ARREDONDADAS. MEDIDA APROXIMADA 19CM.	561	UN.	R\$ 3,01	R\$ 1.688,61
	6	GARFO TRICHANTE, EM AÇO INOXIDÁVEL SEM EMENDAS E BORDAS ARREDONDADAS. MEDIDA APROXIMADA 30CM.	12	UN.	R\$ 23,62	R\$ 283,44



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 10013/24

Folha nº 116

SEDES

7	GARFO DE MESA, PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX COM 04 DENTES, TALHER MONOBLOCO, OBTIDO DE UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, SENDO O CABO FORJADO E LÂMINA A LONGADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE LAMINAÇÃO À QUENTE. MEDIDA APROXIMADA 19CM.	561	UN.	R\$ 2,19	R\$ 1.228,59
8	GARFO DE SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM EMENDAS E BORDAS ARREDONDADAS. MEDIDA APROXIMADA 16CM.	51	UN.	R\$ 2,37	R\$ 120,87
9	PINÇA DE BAR - PEGADOR DE INOX PARA FRUTAS E GELO. MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P: 6 X 15 X 10 CM.	8	UN.	R\$ 14,13	R\$ 113,04
10	PEGADORES MÉDIOS EM INOX DE 21 CM DE COMPRIMENTO	8	UN.	R\$ 12,66	R\$ 101,28
11	PEGADORES GRANDES EM INOX DE 28 CM DE COMPRIMENTO PEGADOR é ideal na rotina da cozinha e no preparo das refeições. Pode ser utilizado para saladas, massas e até mesmo para manusear e organizar decoração com frutas ou outros tipos de alimento.	8	UN.	R\$ 17,11	R\$ 136,88
12	Concha em alumínio nº12; forte, higiênico e resistente; Cabo mais longo, que permite ser usada no preparo de grandes quantidades de alimento; Medidas aproximadas de comprimento total: 52 cm; Comprimento do cabo: 47cm; Diâmetro da concha: 12cm	12	UN.	R\$ 28,01	R\$ 336,12
13	FACA AÇOUGUE COM LÂMINA EM AÇO INOX 10" MEDIDA APROXIMADA DE 26 CM, CABO EM POLIPROPILENO APROXIMADAMENTE 14CM. FACA PARA CARNE.	12	UN.	R\$ 34,30	R\$ 411,60
14	FACA PARA LEGUMES E FRUTAS, Lâmina: Aço Inox -Cabo: Polipropileno. Medida/comprimento aproximado de 19 cm (cabo + lâmina).	12	UN.	R\$ 14,91	R\$ 178,92
15	FACA PARA PÃO COM CABO PLÁSTICO 8 POLEGADAS. Fabricada em inox com cabo em plástico(polipropileno) anatômico, um produto resistente e durável. Medida/comprimento aproximado de 32 cm.	12	UN.	R\$ 17,72	R\$ 212,64
16	FACA DE MESA, PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX, PONTA ARREDONDADA COM SERRA, TALHER MONOBLOCO, OBTIDO DE UMA ÚNICA PEÇA, SENDO O CABO FORJADO E LÂMINA A LONGADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE LÂMINA A QUENTE. COMPRIMENTO APROXIMADO 18CM .	306	UN.	R\$ 2,24	R\$ 685,44
17	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Nº 10 MEDIDA APROXIMADA DE DIÂMETRO DA CONCHA: 10CM. COMPRIMENTO DO CABO EM BAQUELITE: 35,5CM.	12	UN.	R\$ 28,66	R\$ 343,92
18	ESPÁTULA PARA BOLOS EM INOX, CONTÍNUA E SEM EMENDAS, BORDAS ARREDONDADAS, MEDIDA APROXIMADA DE 26 CM.	8	UN.	R\$ 11,98	R\$ 95,84
19	PENEIRA EM AÇO INOX 24CM DE DIÂMETRO. Para uso doméstico em cozinha, malha feita em aço inoxidável garantindo maior resistência, estrutura feita em aço inoxidável, com capacidade aproximada de peso de até 1500 g.	7	UN.	R\$ 27,33	R\$ 191,31
20	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL DE PLÁSTICO Descascador e boleador de legumes em plástico na cor branca, utensílio prático, em material higiênico e resistente, que permite descascar e bolear legumes de forma rápida, prática e segura. Composição: Poliestireno e Aço Inox, Lâmina: Aço Inox, Comprimento aproximado de 16 cm.	12	UN.	R\$ 11,26	R\$ 135,12
II	21 ASSADEIRA RETANGULAR DE VIDRO TRANSPARENTE; COM TAMPA; MEDIDAS APROXIMADAS: 5,2CM X 20,9 X 34,6 CM * CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 2.2 LITROS.	10	UN.	R\$ 66,00	R\$ 660,00
	22 ASSADEIRA- Aço Inoxidável. TAMANHO APROXIMADO 0,45X0,32X0,04 M	10	UN.	R\$ 61,00	R\$ 610,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10013/24

Folha nº 117

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEDES

	23	ASSADEIRA Nº 6 - em Alumínio Medida aproximada: Altura: 7 cm, Comprimento: 50 cm, Largura: 35 cm, Espessura: 2,5 mm, Material: Alumínio, Formato: Retangular	7	UN.	R\$ 67,97	R\$ 475,79
	24	ASSADEIRA Nº 8 - alumínio MEDIDA APROXIMADA: (60 X 40 X 08)	7	UN.	R\$ 93,87	R\$ 657,09
	25	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA Nº 04, ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADA DE (AXLXC) CM: 5,3 X 29 X 40	5	UN.	R\$ 35,27	R\$ 176,35
	26	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO E PUDIM: FORMA GRANDE; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2,5 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: DIÂM. 24 X ALT. 10 CM; NO FORMATO REDONDO.	7	UN.	R\$ 29,70	R\$ 207,90
	27	ASSADEIRA DE BOLO QUADRADA : ALTA, ALUMÍNIO, DIMENSÕES INTERNAS APROX.: (AXLXP) CM: 10 X 35 X 35	5	UN.	R\$ 66,00	R\$ 330,00
	28	BANDEJA EM INOX RETANGULAR COM ALÇA MEDIDA APROXIMADA DE 40X30CM (CXL)	15	UN.	R\$ 77,93	R\$ 1.168,95
III	29	BACIA PLÁSTICA REDONDA; MÍNIMO 40 LITROS. BACIA SEM REBARBA, TRANSLÚCIDA, PARA USO DE MISTURA CULINÁRIA.	10	UN.	R\$ 29,52	R\$ 295,20
	30	BACIA PLÁSTICA REDONDA; MÍNIMO 02 LITROS. BACIA SEM REBARBA, TRANSLÚCIDA, PARA USO DE MISTURA CULINÁRIA.	10	UN.	R\$ 4,53	R\$ 45,30
	31	BACIA PLÁSTICA REDONDA; CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS. BACIA SEM REBARBA, TRANSLÚCIDA, PARA USO DE MISTURA CULINÁRIA.	10	UN.	R\$ 10,62	R\$ 106,20
IV	32	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA: MATERIAL PLÁSTICO; CAPACIDADE EM VOLUME 10 L; DIMENSÕES APROXIMADA 38,2CM X 27,6CM X 12,8CM (C-L-A) PESO: 350G; COR: BRANCA	102	UN.	R\$ 27,12	R\$ 2.766,24
	33	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ARMAZENAGEM 15 LITROS; TIPO FRIGORÍFICO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO (PP); MEDIDAS APROXIMADAS 41,1 X 29,1 X 13 CM.	102	UN.	R\$ 80,48	R\$ 8.208,96
	34	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA 20 LITROS MEDIDA APROXIMADA 56 X 36 X 31,5CM.	102	UN.	R\$ 45,59	R\$ 4.650,18
	35	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA 03 LITROS MEDIDA APROXIMADA 13 X 19 X 19 CM	102	UN.	R\$ 12,09	R\$ 1.233,18
	36	CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO MULTIUSO RETANGULAR 30 LITROS C/TAMPA MEDIDA APROXIMADA 53X37X24 CM	66	UN.	R\$ 37,80	R\$ 2.494,80
	37	CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO MULTIUSO RETANGULAR 05 LITROS C/TAMPA MEDIDA APROXIMADA 30X21X10CM.	81	UN.	R\$ 18,94	R\$ 1.155,34
	38	POTE PLÁSTICO PARA MANTIMENTO HERMÉTICO COM APROXIMADAMENTE 500ML, POTE RETANGULAR, TRANSPARENTE E LIVRE DE BISFENOL A. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: (AXLXC) CM: 05 X 10,5 X 15,5. Tampa de vedação emborrachada completa nas laterais conserva melhor os alimentos.	20	UN.	R\$ 10,06	R\$ 201,20
	39	POTE PARA MANTIMENTO HERMÉTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS. POTE PLÁSTICO COM TRAVAS LATERAIS NA TAMPA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: (C)9 CM X(L)20 CM X(H)22CM	20	UN.	R\$ 22,10	R\$ 442,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10013/24

Folha nº 118

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEDES

	40	POTE DE PLÁSTICO PARA MANTIMENTO HERMÉTICO 4 LITROS POTE RETANGULAR, TRANSPARENTE E LIVRE DE BISFENOL A. DIMENSÕES APROX.: CM: 23 X 16 X 16. Tampa de vedação emborrachada completa nas laterais conserva melhor os alimentos.	102	UN.	R\$ 26,73	R\$ 2.726,46
	41	POTE PLASTICO RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO RECICLÁVEL, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	102	UN.	R\$ 14,69	R\$ 1.498,38
	42	POTE PLASTICO RETANGULAR, COM TAMPA HERMÉTICA, CAPACIDADE 10 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO RECICLÁVEL, P/ ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	102	UN.	R\$ 24,64	R\$ 2.513,28
	43	POTE PLASTICO RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO RECICLÁVEL, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	104	UN.	R\$ 35,06	R\$ 3.646,24
V	44	BULE PARA CAFÉ; ALUMÍNIO; CABO DE MADEIRA E CAPACIDADE DE 4,5 LITROS. DIMENSÕES APROX. CM: DIAM. (BOCA) 13,5CM; ALT.(SEM TAMPA) 24CM; ESPESSURA DE 1,5MM.	12	UN.	R\$ 73,36	R\$ 880,32
	45	CHALEIRA EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, COM TAMPA, 100% ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS.	7	UN.	R\$ 66,82	R\$ 467,74
	46	LEITEIRA / CANECA COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 4 LITROS; EM ALUMÍNIO RESISTENTE POLIDO; CABO RESISTENTE EM MADEIRA; MEDIDAS APROXIMADAS 18CM DE DIÂMETRO X 20CM DE ALTURA; MODELO RESTAURANTE / HOTEL.	12	UN.	R\$ 64,79	R\$ 777,48
VI	47	CALDEIRÃO EM ALUMINIO Nº 30, COM TAMPA E 02 ALÇAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 38 LTS, Medida aproximada 26CM ALTURA, Diâmetro da boca: 38cm; Espessura: 2,4mm.	7	UN.	R\$ 212,33	R\$ 1.486,31
	48	CALDEIRÃO EM ALUMINIO Nº 40, COM TAMPA E 02 ALÇAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 45 LTS MEDIDA APROXIMADA - 36 cm x 40 cm	5	UN.	R\$ 241,75	R\$ 1.208,75
	49	CALDEIRÃO Nº 32; MEDIDAS APROXIMADAS: 32CM D X 28CM A. (ALTURA SEM A TAMPA); CAPACIDADE MÍNIMA: 20,8L; MODELO RESTAURANTE/HOTEL; MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO; ACOMPANHA TAMPA; ALÇAS E PEGADOR REFORÇADOS, EM ALUMÍNIO; ESPESSURA MÍNIMA 2,3MM.	5	UN.	R\$ 107,36	R\$ 536,80
	50	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 12 LITROS; SEM REVESTIMENTO ADERENTE. Fechamento externo e alças em baquelite, possui válvula de segurança, pino de saída de vapor, anel de vedação e travas de segurança.	10	UN.	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
	51	PANELA DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL COM FECHAMENTO EXTERNO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; EM ALUMÍNIO POLIDO; RESISTENTE; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE; DUAS ALÇAS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO; COM DISPOSITIVO / TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA; ESPESSURA MÍNIMA: 4,0MM; OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO E ABNT.	10	UN.	R\$ 342,99	R\$ 3.429,90
	52	PANELA TIPO CAÇAROLA; MEDIDAS APROXIMADAS: 16CM (D) 8CM (A), SEM A TAMPA; CAPACIDADE MÍNIMA 1,6L; MODELO RESTAURANTE/HOTEL; MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO; ACOMPANHA TAMPA; ALÇAS E PEGADOR REFORÇADOS, EM ALUMÍNIO; ESPESSURA MÍNIMA 1,9MM.	5	UN.	R\$ 46,17	R\$ 230,85



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10013/24

Folha nº 19

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEDES

53	PANELA TIPO CAÇAROLA; MEDIDAS APROXIMADAS 18CM DE DIÂMETRO X 10CM DE ALTURA (SEM A TAMPA); CAPACIDADE MÍNIMA: 2L; MODELO: RESTAURANTE/HOTEL; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; ACOMPANHA TAMPA; ALÇAS E PEGADOR REFORÇADOS, EM ALUMÍNIO; ESPESSURA MÍNIMA: 1,9MM.	5	UN.	R\$ 50,44	R\$ 252,20
54	PANELA TIPO CAÇAROLA; MEDIDAS APROXIMADAS: 24CM DE DIÂMETRO X 13CM DE ALTURA (SEM A TAMPA); CAPACIDADE MÍNIMA: 6L; MODELO: RESTAURANTE/HOTEL; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; ACOMPANHA TAMPA; ALÇAS E PEGADOR REFORÇADOS, EM ALUMÍNIO; ESPESSURA MÍNIMA 1,9MM.	5	UN.	R\$ 84,43	R\$ 422,15
55	PANELA TIPO CAÇAROLA; MEDIDAS APROXIMADA: 28CM DE DIÂMETRO X 14CM DE ALTURA (SEM A TAMPA); CAPACIDADE MÍNIMA 8L; MODELO:RESTAURANTE/HOTEL; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; ACOMPANHA TAMPA; ALÇAS E PEGADOR REFORÇADOS, EM ALUMÍNIO; ESPESSURA MÍNIMA: 1,9MM.	5	UN.	R\$ 72,51	R\$ 362,55
56	PANELA TIPO CAÇAROLA; MEDIDAS APROXIMADA: 28CM DE DIÂMETRO X 14CM DE ALTURA (SEM A TAMPA); CAPACIDADE MÍNIMA 8L; MODELO:RESTAURANTE/HOTEL; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; ACOMPANHA TAMPA; ALÇAS E PEGADOR REFORÇADOS, EM ALUMÍNIO; ESPESSURA MÍNIMA: 1,9MM.	5	UN.	R\$ 73,28	R\$ 366,40
57	PANELA TIPO CAÇAROLA; MEDIDAS APROXIMADAS: 36CM DE DIÂMETRO X 17CM DE ALTURA (SEM A TAMPA); CAPACIDADE MÍNIMA: 17L; MODELO: RESTAURANTE/HOTEL; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; ACOMPANHA TAMPA; ALÇAS E PEGADOR REFORÇADOS, EM ALUMÍNIO; * ESPESSURA MÍNIMA: 1,9MM.	5	UN.	R\$ 121,06	R\$ 605,30
58	PANELA TIPO CAÇAROLA; MEDIDAS APROXIMADAS: 45CM DE DIÂMETRO X 20CM DE ALTURA; SEM A TAMPA; CAPACIDADE MÍNIMA 31L; MODELO: RESTAURANTE/HOTEL; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; ACOMPANHA TAMPA; ALÇAS E PEGADOR REFORÇADOS, EM ALUMÍNIO; ESPESSURA MÍNIMA 2,1MM.	5	UN.	R\$ 237,16	R\$ 1.185,80
59	PANELA TIPO CAÇAROLA 50 LITROS; EM ALUMÍNIO, ALÇAS REFORÇADAS COM TAMPA Caçarola; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para (50l); Com medidas aproximadas de: Diâmetro de (22,0cm); Altura de (22,0cm); Com Espessura de (5mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura de (1,20mm);	5	UN.	R\$ 263,00	R\$ 1.315,00
60	PANELA TIPO CAÇAROLA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; EM ALUMÍNIO, ALÇAS REFORÇADAS COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS DE Diâmetro(60,0 cm); Altura(26,0 cm); Espessura(5mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,20mm);	5	UN.	R\$ 559,67	R\$ 2.798,35
61	PANELA EM MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, COM FUNDO TRIPLO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA APROXIMADA DE 1,4L; CABO DE MATERIAL ANTITÉRMICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE PESO: 280G; ESPESSURA: 2,2 MM;	5	UN.	R\$ 47,94	R\$ 239,70
62	PANELA EM MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, COM FUNDO TRIPLO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA APROXIMADA DE 2L; CABO DE MATERIAL ANTITÉRMICO. MEDIDA APROXIMADA TAMANHO 18 CM	5	UN.	R\$ 34,80	R\$ 174,00
63	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 10 LT.	5	UN.	R\$ 63,15	R\$ 315,75



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10013/24

Folha nº 120

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEDES

64	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 15LT.	5	UN.	R\$ 96,93	R\$ 484,65
65	PANELA COMUM EM ALUMÍNIO REFORÇADO, 52 LT. COM ALÇAS E TAMPA, DIÂMETRO 50 CM, ALTURA 22 CM, ESPESSURA MÍNIMA 4 MM, LINHA PROFISSIONAL	5	UN.	R\$ 613,40	R\$ 3.067,00
66	FRIGIDEIRA DE FERRO Nº 24 Frigideira confeccionada em ferro fundido de alta qualidade, medindo aproximadamente 26 cm de largura e 5 cm de altura. Sem tampa	5	UN.	R\$ 80,94	R\$ 404,70
67	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE; COM 1 ALÇA; CAPACIDADE APROXIMADA DE 4 LITROS; MEDIDAS APROXIMADAS: 32CM DE DIÂMETRO X 7CM DE ALTURA; ESPESSURA APROXIMADA: 1,6MM; MODELO: RESTAURANTE/HOTEL; SEM TAMPA.	5	UN.	R\$ 87,44	R\$ 437,20
68	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE; COM 1 ALÇA; CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS; MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM DE DIÂMETRO X 7CM DE ALTURA; ESPESSURA APROXIMADA: 2 MM; MODELO: RESTAURANTE/ HOTEL, SEM TAMPA.	5	UN.	R\$ 90,46	R\$ 452,30
69	Frigideira em alumínio com antiaderente, cabo com isolamento térmico para segurança; Diâmetro de 24cm, capacidade aproximada de 1,6 litros; dimensões aproximadas 43cm x 24cm x 5cm.	5	UN.	R\$ 31,90	R\$ 159,50
70	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE 28CM DIÂMETRO, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO, COR PRETA, LINHA RESTAURANTE/HOTEL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,7 LITROS, DIMENSÃO APROXIMADA 28 cm x 28 cm x 5,5 cm.	5	UN.	R\$ 67,33	R\$ 336,65
71	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO REFORÇADO ACOMPANHA TAMPA, CONE E BASE. SERVE PARA O PREPARO DE CUSCUZ OU LEGUMES A VAPOR E TEM A CAPACIDADE APROX. DE 14 LITROS. Recomendado uso em fogão.	5	UN.	R\$ 129,74	R\$ 648,70
72	JARRA DE VIDRO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA (1010 ML); COM DIÂMETRO MÍNIMO DE (111,5MM); ALTURA MÍNIMA DE (187MM); INCOLOR; SEM TAMPA.	15	UN.	R\$ 20,47	R\$ 307,05
73	Conjunto de Xícara e Pires para Café. Capacidade aproximada 90ml, cor Branco, Material Porcelana. Embalagem contendo 06 xícaras e 06 pires.	12	UN	R\$ 100,40	R\$ 1.204,80
74	JOGO DE XICARA COM PIRES 6 PEÇAS DE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE (240)ML DIÂMETRO MÍNIMO DA XICARA (82)MM; DIÂMETRO MÍNIMO DO PIRES (150)MM; ALTURA MÍNIMA DE (74,5)MM PARA CHÁ NA COR BRANCA. PORCELANA. EMBALAGEM CONTENDO 06 XÍCARAS E 06 PIRES.	12	UN	R\$ 79,83	R\$ 957,96
75	CONJUNTO DE 06 COPOS DE VIDRO LISO, COR: TRANSPARENTE MATERIAL: VIDRO DE ALTA QUALIDADE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML; MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 13CM; DIÂMETRO DA BOCA 6,5 CM. PODE IR A LAVA LOUÇA.	255	CJ.	R\$ 34,43	R\$ 8.779,65
76	CONJUNTO DE 06 PRATOS DE SOBREMESA. Prato em vidro transparente temperado, resistentes a impactos. Pode ir ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças. Medidas aproximadas: espessura do vidro – 3mm, dimensões do produto: 19cm x 19cm x 1,7cm (C-L-A)	20	UN	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10013/24

Folha nº 121

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEDES

VII	77	CONJUNTO DE 06 PRATOS RASO. Prato em vidro transparente temperado, resistentes a impactos. Pode ir ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças. Medidas aproximadas: espessura do vidro – 3mm, dimensões do produto: 22.6cm x 22.6cm x 1.8cm (C-L-A)	20	UN	R\$ 39,17	R\$ 783,40
	78	CONJUNTO DE 06 PRATOS RASO. Prato em vidro transparente temperado, resistentes a impactos. Pode ir ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças. Medidas aproximadas: espessura do vidro – 3mm, dimensões do produto: 22.6cm x 22.6cm x 1.8cm (C-L-A)	20	UN	R\$ 53,33	R\$ 1.066,60
	79	CONJUNTO DE 06 UNIDADES DE PRATO REDONDO FUNDO EM PLÁSTICO REFORÇADO PARA REFEIÇÕES. Pratos Fundos Redondos de Plástico para refeições produzidos com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba. PRODUTO DEDICADO A CRIANÇAS E PcD E PNE. CORES SORTIDAS. MEDIDA APROXIMADA: Diâmetro interno da base: 130mm; Largura da aba: 14 mm; Espessura: 2,5 mm; Peso: 72gr. Prato Kit Merenda Escolar 700ml atende a resolução 105 da ANVISA e suas alterações.	26	UN	R\$ 28,92	R\$ 751,92
	80	CONJUNTO DE 06 UNIDADES DE PRATO REDONDO EM PLÁSTICO REFORÇADO PARA REFEIÇÕES. Pratos Redondos de Plástico para refeições produzidos com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba. PRODUTO DEDICADO A CRIANÇAS E PcD E PNE. CORES SORTIDAS. MEDIDA APROXIMADA: Diâmetro interno da base: 130mm; Largura da aba: 13 mm; Espessura: 2,5 mm; Peso: 74 gr. Prato Kit Merenda Escolar - 600ml atende a resolução 105 da ANVISA e suas alterações.	26	UN	R\$ 18,00	R\$ 468,00
	81	Copo tipo merenda escolar - mínimo de 300 ml é produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, pode ser enviado ao micro-ondas e ao lava louças, PRODUTO DEDICADO A CRIANÇAS E PcD E PNE. CORES SORTIDAS. atende a resolução 105 da ANVISA e suas alterações. Resistência a temperatura de 100°C por 20 minutos. Medidas aproximadas de: diâmetro da boca: 77 mm, diâmetro da base: 54 mm, altura: 100 mm, espessura: 2 mm Peso: 55 gr.	255	UN	R\$ 3,03	R\$ 772,65
	82	Caneca tipo merenda escolar - mínimo de 300 ml, é produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, pode ser enviado ao microondas e a lava louças, atende a resolução 105 da ANVISA e suas alterações. Cores sortidas. PRODUTO DEDICADO A CRIANÇAS E PcD E PNE. CORES SORTIDAS. MEDIDA APROXIMADA: resistência a temperatura de 100°C por 20 minutos, Medidas externas: 78 x 78 x 86 mm (C x L x A), Espessura: 2,5 mm, Peso: 55 gr	408	UN	R\$ 4,03	R\$ 1.644,24
	83	Cumbuca - 350 ml, produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, pode ser enviado ao micro-ondas e ao lava louças. Produto dedicado a crianças e PcD. e PNE., atende a resolução 105 da ANVISA e suas alterações. Cores sortidas. Resistência a temperatura de 100°C por 20 minutos Medidas aproximadas: externas 111 x 111 x 51 mm (C x L x A), Medida da Base: 70 mm, Espessura: 2,5 mm, Peso: 47 gr	204	UN	R\$ 5,36	R\$ 1.093,44
	84	GARRAFA PARA ÁGUA COM CORPO DE POLIPROPILENO; DIMENSÃO APROXIMADA DE (COMP.153 LARG.90 ALT.263) MM; CAPACIDADE 2 LITROS; TRANSPARENTE; TAMPA DE POLIPROPILENO; NA COR AZUL TRANSPARENTE; SEM ALÇA.	28	UN	R\$ 13,25	R\$ 371,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10013/24

Folha nº 62

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEDES

85	Garrafa Térmica tipo botijão de rosca; com capacidade de 05(cinco) Litros; corpo em polipropileno; ampola em isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano) livre de CFC; fundo em polipropileno(pp); com tampa e torneira em plástico rosqueável; alça fixa; sem decoração; na cor azul.	11	UN	R\$ 52,11	R\$ 573,21
86	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO COM ACABAMENTO INOX, DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 5LITROS; COM TORNEIRA SISTEMA ANTI GOTEJAMENTO; COM PÉS RETRÁTEIS DE APOIO ANTI DERRAPANTE, SISTEMA DE ABERTURA ROSQUEÁVEL; POSSUI ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE; MEDIDA APROXIMADA DE LARGURA 26CM.	6	UN	R\$ 202,89	R\$ 1.217,34
87	Garrafa Térmica de rosca; com capacidade de 1 litro; corpo em polipropileno(pp); ampola em vidro soprado, em acordo com a Nbr 13282; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno(pp); tampa tipo copo; com alça lateral; lisa e sem decoração na cor preta; garantia mínima de 90 dias contra qualquer defeito de fabricação;	18	UN	R\$ 39,87	R\$ 717,66
88	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 1.8 LITROS MATERIAL INOX. Possuem acabamento externo em aço inoxidável e ampola de vidro, uso doméstico ou institucional, pois conservam líquidos quentes e frios, sistema de servir com acionamento por pressão para uso constante, minimizando a perda de temperatura, possui alça retrátil para transporte com praticidade. Capacidade mínima 1,8 litros, medidas aproximadas de: Altura: 33,0cm; Largura: 13,7cm; Comprimento: 12,0 cm; Peso: 952 gr .	18	UN	R\$ 93,29	R\$ 1.679,22
89	CESTO TELADO PARA ROUPAS COM APROXIMADAMENTE 60 LITROS, de polipropileno, telado, com medidas aproximadas: altura: 56 MM, comprimento: 48MM, largura: 37MM, com tampa. Disponibilidade de cor: branco, preto ou cinza.	10	UN	R\$ 29,22	R\$ 292,20
90	Estrado Modular; placa em polietileno de alta densidade (pead), atóxico; tipo modular; Medida aproximada de comprimento de 50,0cm; largura de 50,0cm; altura de 4,5cm; encaixe com sistema de travamento tipo macho e fêmea, capacidade aproximada de 10 Ton/m²; cor de disponibilidade branco ou preto.	10	UN	R\$ 30,67	R\$ 306,70
91	MONOBLOCO EM POLIPROPILENO COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 61 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS LXPXA: 62X39X32 CM DIMENSÕES INTERNAS LXPXA: 55,5X35,5X30,5 CM (60,1 LITROS REAIS) COR: BRANCO EMPILHÁVEL PERMITE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, EM ACORDO COM A ANVISA. PERMITE EMPILHAMENTO SEM DEFORMIDADE. DISPONIBILIDADE DE COR BRANCA OU PRETA.	10	UN	R\$ 93,13	R\$ 931,30
92	MONOBLOCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VAZADO, COR BRANCA CAPACIDADE: 46 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS : EXTERNAS LXCXA: 55,6X36X31,5 CM. INTERNAS LXCXA: 51,5X32X28 CM. EMPILHÁVEL COM OMBREIRAS. ESPAÇO PARA GRAVAÇÃO NOS 4 LADOS. COLUNAS E FUNDO INTERNOS ARREDONDADOS. PERMITE DISPOSIÇÃO QUE REDUZ EM 33% O VOLUME DE RETORNO. FUNDO BOLINHA (NÃO MACHUCA OS PRODUTOS). SEM TAMPA. DISPONIBILIDADE DE COR BRANCA OU PRETA.	10	UN	R\$ 41,12	R\$ 411,20
93	Ralador Alimento em material aço inoxidável, manual, quantidade de faces 04 diferentes, aplicação permite ralar legumes, queijos, frutas e verduras.	10	UN	R\$ 22,87	R\$ 228,70
94	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA; DE ALUMÍNIO; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 40CM; ALTURA MÍNIMA DE 17,0 CM; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 14,5L; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7MM; COM ALÇA E BASE.	12	UN	R\$ 91,75	R\$ 1.101,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 10013/24

Folha nº 123

SEDES

95	ESCORREDOR - LAVADOR DE ARROZ E LEGUMES EM ALUMÍNIO REFORÇADO POLIDO; MEDIDA APROXIMADA: 24CM DE DIÂMETRO X 9CM DE ALTURA; CAPACIDADE APROXIMADA 3 LITROS; COM BORDAS ARREDONDADAS.	10	UN	R\$ 21,37	R\$ 213,70
96	ESCORREDOR DE LOUÇAS COM PORTA TALHER EM AÇO INOX, BANDEJA SUPERIOR PARA ATÉ 20 PRATOS E BANDEJA INFERIOR PARA COPOS.	10	UN	R\$ 120,01	R\$ 1.200,10
97	TABUA DE CARNE GRANDE DE POLIPROPILENO(PP). Tábua de corte em polipropileno. Medida mínima de 50cm X 30 cm X 0,8cm Aplicação: Corte De Alimentos Em Geral.	10	UN	R\$ 70,48	R\$ 704,80
98	COPO PLÁSTICO MEDIDOR 500 ML; UTILIZADO PARA MEDIR CEREAIS E LÍQUIDOS, COM MEDIDAS EM GRAMAS E MLS; COR: TRANSPARENTE COM DETALHES AZUIS; DURABILIDADE: INDETERMINADA; MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 15CM; LARGURA: 9 CM. PESO: 0,034 KG	5	UN	R\$ 6,65	R\$ 33,25
99	JOGO DE XÍCARAS MEDIDORAS PLÁSTICO COM 04 PEÇAS; IDEAL PARA TODO TIPO DE RECEITA. MEDIDAS: 60ML, 80ML, 125ML E 250ML.	5	JG	R\$ 32,15	R\$ 160,75
					R\$ 97.381,13

4.2 A quantidade será definida no pedido, conforme necessidade do requisitante.

4.3 Utilizou-se como parâmetro, os códigos e unidades de medidas descritas através de pesquisa de mercado e preço conforme as atualizações do equipamento em busca do melhor atendimento ao Município.

4.4 O custo estimado total da contratação é de R\$97.381,13 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e treze centavos) conforme pesquisa de preços realizada.

5. Prazo, local e condições de entrega ou execução

5.1 A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento (AF.) a ser realizado de forma estratégica no prazo de 20 (vinte) dias úteis após o envio da AF. visando a integridade e harmonia entre si, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

5.2 Endereço de entrega: Rua João Ramalho nº 647, térreo - Centro - São Vicente - SP.

5.3 Em decorrência de fato superveniente a contratante pode determinar a modificação do local, desde que dentro do município de São Vicente. (relação de locais Anexo II)

5.4 Para a execução do objeto, a Fornecedora deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos equipamentos definidos.

5.5 Os equipamentos atenderão às demandas das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, de forma de entrega parcelada, mediante Autorização de Fornecimento de acordo com as especificações deste Termo de Referência, das condições estipuladas em proposta comercial e do contrato.

5.6 Na AF conterà informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº **10013/24**

Folha nº 124

SEDES

5.7 O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original, devendo constar impresso na embalagem original o nome do produto, voltagem(caso possua) e origem de fabricação.

6. Prazo e condições de garantia

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A garantia/qualidade dos itens consiste na prestação, pela empresa CONTRATADA, de todas as obrigações previstas, a contar da data de entrega definitiva do objeto, contra qualquer imperfeição que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade, apresentação, conservação e armazenamento etc..

6.3 Garantir que o produto será entregue ou executado no prazo, após a solicitação, obedecendo todos os requisitos contidos na cláusula de obrigação da contratada.

6.4 A empresa deve apresentar junto à documentação de proposta as especificações do produto como descrição clara do item cotado, marca, tipo e modelo.

6.5 A contratada irá fornecer os respectivos equipamentos em acordo com o descritivo e marca registrada.

6.6 Declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços de fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1 O faturamento será realizado após o encaminhamento da Nota Fiscal do produto, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.213.570/0001-74, Rua José Bonifácio, 404 - 1º andar - Centro - São Vicente/SP.

7.2 Nas notas fiscais deverão ser enviadas com cópia via digital disponível por e-mail SEASNFE@HOTMAIL.COM e deverão constar o serviço/equipamento respondente às entregas, além de no campo observação, constar o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários (número do banco, da agência e conta bancária) para pagamento via crédito em conta corrente.

7.3 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante em acordo com a Fonte de Recurso identificada.

7.4 Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorroga-se para o dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº **10013/24**

Folha nº 125

SEDES

7.5 Ressalto haver compatibilização orçamentária ocorrida previamente ao ato de contratação, para realizar o presente certame, em cumprimento ao disposto ao exigido para todo tipo de contratação em acordo com o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título

7.7 Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens mais semelhantes ao descrito no Termo de Referência.

7.8 Havendo divergência entre a descrição dos produtos existentes neste edital e a utilizada pelo Sistemas de Pesquisa do Governo, deve prevalecer o estabelecido no edital e seus anexos.

7.9 Informamos que o recurso Federal/Estadual é repassado Fundo a Fundo, sem instrumento de convênio, automaticamente sempre que o município aderir a implantação dos serviços.

7.9.1 Recursos Federais

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS), BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BL GSUAS FNAS), BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2; BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BL MAC FNAS) BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.113-5;

AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI - RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE PETI) BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;

BPC ESCOLA - RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA)- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL- RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (APREDE CNEAS). -BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - RECURSO FEDERAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 56.753-1;

ACESSUAS TRABALHO - RECURSO FEDERAL - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO (ACESSUAS TRABALHO) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.804-0;

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL- RECURSO FEDERAL ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 65.258-X;

SIGTV - ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO - 2021 (EMENDA) RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 62.695-3;

SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - INVESTIMENTO - 2022 (EMENDA)- RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 65.869-3

SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - 2022- RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 66.069-8



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº **10013/24**

Folha nº 126

SEDES

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO - 2021 - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2021- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 64.866-3;

PROCAD-SUAS- RECURSO FEDERAL - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.526-1;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – 2022 (EMENDA LAR VICENTINO) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.956-9;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – 2022 (BÁSICA) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.955-0;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – 2022 (EMENDA APAE) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022 - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.957-7;

SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - INVESTIMENTO - A PARTIR DE 2022 (CARRO RESTAURANDO VIDAS) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022 - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.958-5;

7.9.2 Recursos Estaduais

FUNDO PROG.S.E.MED.COMPLE.2024, RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 69.402-9;

FUNDO PROG.S.E.ALTA.COMPL.2024, RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 69.403-7;

7.10 Reajuste de Preço; Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, com relação a entrega a ser prestado;

8.2 Receber e garantir fiscalização de que todos os produtos foram entregues dentro da especificação solicitada;

8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues fora das especificações deste termo de referência, bem como na proposta;

8.4 Atestar as faturas/notas fiscais e encaminhá-la para o setor responsável pelo pagamento;

8.5 Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;

8.6 Efetuar o pagamento das entregas executadas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;

8.7 Constatadas irregularidades no produto entregue, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitar, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações e glosar o pagamento dos itens rejeitados.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº **10013/24**

Folha nº 127

SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.8 Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nas entregas efetuadas, objetivando a imediata reparação;

8.9 Executar, por meio do(s) servidor(es) desta Secretaria, o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço contratado;

8.10 Efetuar com pontualidade os pagamentos à Fornecedora, após o cumprimento das formalidades legais.

9. Obrigações da Contratada

9.1 Fornecer nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da AF., nas quantidades solicitadas em acordo com os preços aduzidos em sua proposta, no local indicado pela Administração;

9.2 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

9.3 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação;

9.4 O fornecimento deverá atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas.

9.5 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento ofertados na licitação;

9.6 Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

9.7 Entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

9.8 Fornecer dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;

9.9 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

9.10 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

9.11 Responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

9.12 Fornecer os itens de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;

9.13 Apresentar, a cada fornecimento, a nota fiscal para efeito de pagamento;

10. Critério de Habilitação

Disposto no art. 65 da Lei 14.133/2021, as condições de habilitação serão definidas no edital.

11. Qualificação Técnica



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº **10013/24**

Folha nº 28

SEDES

Justifica-se, portanto, que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução da ata de registro de preço.,

Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, nos termos do Art.67.VI e §2º, da Lei 14.133/2021.

12. Qualificação econômico-financeira.

Dessa forma, a administração poderá exigir a documentação elencada no art. 69 da Lei no 14.133/2021:

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e comprovação de capital social ou valor do patrimônio líquido correspondente ao valor mínimo de 10 % do valor estimado da contratação.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13. Regularidade fiscal e trabalhista

A documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista é elencada no art. 68 da Lei 14.133/2021. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão avaliadas mediante os seguintes requisitos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;
- g) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN) referente à Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;
- h) declaração visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº **10013/24**

Folha nº 129

SEDES

14. Habilitação jurídica

Disposto no art. 66 da Lei 14.133/2021, a habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Vide o edital.

15. Reserva de cota para MEI, EPP e ME

Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital.

Em cumprimento que pese a obrigatoriedade de estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEI/ME/EPP, esclarecemos que, para o procedimento que originou a licitação em tela, cujo objeto trata-se de aquisição de equipamentos e utensílios domésticos reserva os lotes I; III; V e VII para atender normativas legais de atendimento de garantia, às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, reserva para participação de ME/MEI/EPP

16. Sanções

O fornecedor que cometer qualquer uma das infrações previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14133, de 01/04/2021, estará sujeito à responsabilização administrativa. Essas infrações administrativas podem incluir, entre outras, práticas como o descumprimento das condições contratuais, a execução insatisfatória dos serviços ou a apresentação de documentos falsos no processo licitatório

De acordo com a Lei 14133, de 01/04/2021, as sanções que podem ser aplicadas ao fornecedor infrator incluem advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a administração pública, além de declaração de inidoneidade. Essas negociações têm o objetivo de garantir a integridade e a regularidade dos processos licitatórios e dos contratos administrativos

Os artigos incluídos na Lei tratam de detalhes específicos sobre a apuração de responsabilidades, os tipos de avaliações e os procedimentos para sua aplicação. Portanto, ao cometer uma dessas infrações, o fornecedor está sujeito à responsabilização administrativa conforme o que está previsto na legislação.

17. Resultados esperados



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº **10013/24**

Folha nº 12

SEDES

Aquisição se justifica em razão de ser imprescindível garantir o suprimento necessário dos equipamentos de forma padronizada garantindo o desempenho da unidade em acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais, classificados no Conselho Nacional de Assistência Social.

A empresa CONTRATADA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o MUNICÍPIO, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação considerar-se-ão aquelas informações complementares estabelecidas em Edital do qual este é parte integrante.

18. Gestor

O Gestor do contrato será definido por portaria do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social.

A comunicação entre a Contratada, via gestor, e a Contratante será realizada respeitando os princípios da transparência e da publicidade da gestão pública, com o máximo de clareza e agilidade possíveis, por meio de e-mail institucional, respeitando dessa forma as boas práticas de sustentabilidade ambiental adotadas por este Tribunal de Justiça.

Atenciosamente, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

JOÃO GUILHERME PEREIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10013/24

Folha nº 131

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEDES

Anexo I - Tabela de Requisições por Diretoria

DESCRIÇÃO	ALTA	MÉDIA	BÁSICA	CAD	SEDES	QUANTIDADE
ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX	10	4	0	0	1	15
COLHER DE ARROZ INOX	5	2	0	0	0	7
COLHER DE CAFÉ INOX	200	50	0	0	5	255
COLHER DE SOBREMESA INOX	100	50	0	0	3	153
COLHER DE SOPA INOX	500	50	0	0	11	561
GARFO BIDENTE EM INOX PARA FRITURA	10	2	0	0	0	12
GARFO PARA REFEIÇÃO EM INOX	500	50	0	0	11	561
GARFO DE SOBREMESA EM INOX	50	0	0	0	1	51
PEGADORES DE INOX 10 CM	5	3	0	0	0	8
PEGADORES DE INOX 21 CM	5	3	0	0	0	8
PEGADORES DE INOX 28 CM	5	3	0	0	0	8
CONCHA (CALDOS)	10	2	0	0	0	12
FACA PARA CARNE INOX	10	2	0	0	0	12
FACA PARA LEGUMES E SALADA EM INOX	10	2	0	0	0	12
FACA PARA PÃO EM INOX	10	2	0	0	0	12
FACA PARA REFEIÇÃO SEM PONTA INOX	250	50	0	0	6	306
ESCUMADEIRA DE INOX GRANDE	10	2	0	0	0	12
ESPÁTULA DE BOLO EM INOX	5	2	0	0	1	8
PENEIRA 24 cm	5	2	0	0	0	7
DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL	10	2	0	0	0	12
ASSADEIRA RETANGULAR DE VIDRO TRANSPARENTE; COM TAMPA; MEDIDAS APROXIMADAS: 5,2CM X 20,9 X 34,6 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 2,2 L.	10	0	0	0	0	10
ASSADEIRA- Aço Inoxidável. TAMANHO APROXIMADO 0,45X0,32X0,04 M	10	0	0	0	0	10
ASSADEIRA Nº 6 - em Alumínio	5	2	0	0	0	7
ASSADEIRA Nº 8 - alumínio MEDIDA APROXIMADA: (60 X 40 X 08)	5	2	0	0	0	7
ASSADEIRA RETANGULAR ALTA Nº 04, ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROX.: (AXLXC) CM: 5,3 X 29 X 40	5	0	0	0	0	5
FORMA PARA PUDIM COM FURO	5	2	0	0	0	7



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10013/24

Folha nº 132

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEDES

FORMA QUADRADA INOX 35X35CM	5	0	0	0	0	5
BANDEJA EM INOX COM ALÇA 40X30CM	10	2	2	0	1	15
BACIA PLÁSTICA REDONDA 40 LITROS (culinária)	10	0	0	0	0	10
BACIA PLÁSTICA REDONDA 2 LITROS (culinária)	10	0	0	0	0	10
BACIA PLÁSTICA REDONDA 05 LITROS (culinária)	10	0	0	0	0	10
CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO RETANGULAR 10 LITROS C/ TAMPA	100	0	0	0	2	102
CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO RETANGULAR 15 LITROS C/ TAMPA	100	0	0	0	2	102
CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO RETANGULAR 20 LITROS C/ TAMPA	100	0	0	0	2	102
CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO RETANGULAR 3 LITROS C/TAMPA	100	0	0	0	2	102
CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO RETANGULAR 30 LITROS	50	5	10	0	1	66
CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO RETANGULAR 5 LITROS C/TAMPA	50	0	10	0	1	61
POTES PLÁSTICO HERMÉTICOS 500ml	20	0	0	0	0	20
POTES PLÁSTICO HERMÉTICOS 3 LITROS	20	0	0	0	0	20
POTES PLÁSTICO HERMÉTICOS 4 LITROS	100	0	0	0	2	102
POTES PLÁSTICO HERMÉTICOS 5 LITROS	100	0	0	0	2	102
POTES PLÁSTICOS HERMÉTICOS 10 LITROS	100	0	0	0	2	102
POTES PLÁSTICOS HERMÉTICOS 15 LITROS	100	2	0	0	2	104
BULE alumínio 4,5 LITROS	10	2	0	0	0	12
CHALEIRA DE ALUMÍNIO 4 LITROS	5	2	0	0	0	7
LEITEIRA 4 LITROS	10	2	0	0	0	12
CALDEIRÃO COM TAMPA +38 LITROS	5	2	0	0	0	7
CALDEIRÃO COM TAMPA +45 LITROS	5	0	0	0	0	5
CALDEIRÃO COM TAMPA +20,8 LITROS	5	0	0	0	0	5
PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS	10	0	0	0	0	10
PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	10	0	0	0	0	10
PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 1,6 L.	5	0	0	0	0	5
PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 2 L.	5	0	0	0	0	5
PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 06 L.	5	0	0	0	0	5
PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 08 L.	5	0	0	0	0	5



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10013/24

Folha nº 133

SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 10 L.	5	0	0	0	0	5
PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 17 L.	5	0	0	0	0	5
PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 31 L.	5	0	0	0	0	5
PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 50 L.	5	0	0	0	0	5
PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 70 L.	5	0	0	0	0	5
PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 1,4 LITROS	5	0	0	0	0	5
PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 2 LITROS	5	0	0	0	0	5
PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 10 LITROS	5	0	0	0	0	5
PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 15 LITROS	5	0	0	0	0	5
PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 52 LITROS	5	0	0	0	0	5
FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N.24 - ferro fundido	5	0	0	0	0	5
FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N.28 - 4 litros	5	0	0	0	0	5
FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE N,30 - 7 LITROS	5	0	0	0	0	5
FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N.24 - 1,6 litros	5	0	0	0	0	5
FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N.28 - 2,7 LITROS	5	0	0	0	0	5
CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL 24 LITROS	5	0	0	0	0	5
JARRA 1 LITROS vidro UNIDADE	10	0	5	0	0	15
XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES PORCELANA/06 UNIDADE/90ML	10	0	2	0	0	12
XÍCARA DE CHÁ COM PIRES PORCELANA/06 UNIDADE/240ML	10	0	2	0	0	12
COPO DE VIDRO 300 ML (06 UNID)	250	0	0	0	5	255
PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE SOBREMESA 06 UNIDADES	20	0	0	0	0	20
PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE FUNDO 06 UNIDADES	20	0	0	0	0	20
PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE RASO 06 UNIDADES	20	0	0	0	0	20
PRATO PLÁSTICO 700 ML 06 UNIDADES	25	0	0	0	1	26
PRATO PLÁSTICO 600ML 06 UNIDADES	25	0	0	0	1	26
COPO DE PLÁSTICO 300 ML UNIDADE	200	50	0	0	5	255
CANECA DE PLÁSTICO 300 ML UNIDADE	200	200	0	0	8	408
TIGELA DE SOBREMESA PLÁSTICO 350ml, UNIDADE (TIPO CUMBUCA)	200	0	0	0	4	204



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 10013/24

Folha nº 134

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEDES

GARRAFA PARA ARMAZENAR ÁGUA 2 LITROS PLÁSTICO UNIDADE	20	0	5	2	1	28
GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO DE 5 LITROS- ÁGUA PP	5	2	2	2	0	11
GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO DE 5 LITROS- AGUA INOX	0	2	2	2	0	6
GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ/CHÁ DE 1 LITROS UNIDADE	10	3	3	2	0	18
GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ/CHÁ DE 1,8 LITROS UNIDADE	10	3	3	2	0	18
CESTO DE ROUPAS 60 LITROS	10	0	0	0	0	10
ESTRADOS BRANCO 50X50X4,5CM	10	0	0	0	0	10
MONOBLOCO FECHADO 60 LITROS BRANCO (0,39 X 0,6X 0,32)	10	0	0	0	0	10
MONOBLOCO VAZADO 46 LITROS BRANCO	10	0	0	0	0	10
RALADOR DE LEGUMES INOX	10	0	0	0	0	10
ESCORREDOR DE MACARRÃO EM INOX 50CM	10	2	0	0	0	12
ESCORREDOR DE ARROZ	8	2	0	0	0	10
ESCORREDOR DE LOUÇA GRANDE INOX	10	0	0	0	0	10
TÁBUA PARA CORTE POLIPROPILENO 50 CM X 30 CM	5	2	1	1	1	10
COPO MEDIDOR 500ML (GRAMA, XÍCARAS, ETC.)	5	0	0	0	0	5
XICARA MEDIDOR 60ML, 80ML, 125ML E 250ML.	5	0	0	0	0	5
						4737



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 10013/24

Folha nº 135

SEDES

ANEXO II - RELAÇÃO DE LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
1- CAD - CENTRO	RUA JOÃO RAMALHO 647	CENTRO	11310-050
2- CAD - ÁREA ITARARÉ	AV. PRESIDENTE WILSON 1126	ITARARÉ	11320-000
3- CAD - RIO BRANCO	AV. ULISSES GUIMARÃES	RIO BRANCO	11347-000
4- CASA DE PASSAGEM ESTRELA (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)	RUA OSVALDO EDUARDO, 138	PARQUE BITARU	11330-060
5- CASA DE PASSAGEM ADULTO REVIVER	PÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 67/69	CENTRO	11310-330
6- ACOlhIMENTO EMERGENCIAL ELIZABETH TELES -BETINHA	RUA CAMINHO DOS BARREIROS, 74	PARQUE SÃO VICENTE	11340-020
7- SERVIÇO DE ACOlhIMENTO ARCO-ÍRIS	AV SENADOR SALGADO FILHO, 08	PQ SÃO VICENTE	11360-200
8- SERVIÇO DE ACOlhIMENTO CASA DE ESTAR	AV. QUINTINO BOCAIUVA, 1595	CENTRO	11320-010
9- CENTRO DIA	R JOSÉ GONÇALVES DE MOTTA JUNIOR, 212	VILA VALENÇA	11390-050
10- CENTRO POP (POPULAÇÃO DE RUA)	AV. CAPITÃO-MOR AGUIAR, 436	PARQUE BITARU	11310-200
11- CREAS ÁREA CONTINENTAL	RUA FREI DAMIÃO, 970	JD. RIO BRANCO	11347-120
12- CREAS ÁREA INSULAR	RUA LIMA MACHADO, 245	CENTRO	11310-300
13- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - HUMAITÁ	RUA 24, Nº54, CASA 02.	PARQUE CONTINENTAL	11348-020
14- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - JOQUEI CLUB	AV. SENADOR SALGADO FILHO, 224	JOQUEI CLUB	11360-200
15- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - VILA VALENÇA	AV. MARECHAL DEODORO, 169	VILA VALENÇA	11390-100
16- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - VILA MARGARIDA	AV. NAÇÕES UNIDAS, 696	VILA MARGARIDA	11330-300
17- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PQ. DAS BANDEIRAS	RUA SIMÃO JAHJAH, 351 (ANTIGA RUA 4)	PQ. DAS BANDEIRAS	11346-200
18- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- TANCREDO NEVES	R. QUIRINO MÁRIO BIASOLI, 138	TANCREDO NEVES	11350-440
19- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CLUBE DA MELHOR IDADE	PRAÇA 22 DE JANEIRO BIQUINHA - S/N	CENTRO	11310-090
20- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - ALEGRIA DE VIVER	RUA NOVE DE JULHO, 126	VILA CASCATINHA	11370-020
21- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - FELICIDADE	Rua Doutor Donald Alexandre Kealman, 239	JARDIM RIO BRANCO	11347-040
22- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - NASCER DO SOL	ALAMEDA PAULO GONÇALVES, 61	ILHA PORCHAT	11320-350
23- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - RAIOS DE LUZ	RUA CAPITÃO GREGÓRIO DE FREITAS, 508	PARQUE SÃO VICENTE	11360-010
24- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - VEM VIVER	RUA HUM, 901.	PQ. DAS BANDEIRAS	11346-100
25- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - VIDA FELIZ	AV. EDUARDO DIAS COELHO, 687	ESPLANADA DOS BARREIROS	11340-260
26- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - GLEBA	AGUARDANDO DEFINIÇÃO	GLEBA	
27-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - INSULAR	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 1126.	ITARARÉ	11320-010
28- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - CONTINENTAL	AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, 181	JARDIM RIO BRANCO	11347-000